

26 de agosto de 2022  
Ano XV - Nº 1.024 - R\$ 0,50

#### PF realiza operação em Búzios para reprimir tráfico de mulheres para a Europa

A Polícia Federal realizou uma operação na manhã da terça-feira (23), em Armação dos Búzios, para desarticular uma associação criminosa voltada para a prática dos crimes de tráfico internacional de pessoas para exploração sexual na Europa e tráfico internacional de drogas.

Pág 02

#### Aplicativo recebe denúncias de irregularidades em campanhas eleitorais

Uma nova ferramenta está disponível para denúncias de irregularidades em campanhas eleitorais nas Eleições 2022. O aplicativo "Pardal", disponível para Android e iOS, possibilita ao cidadão informar à Justiça Eleitoral e ao Ministério Público flagrantes de práticas indevidas.

Pág 02

#### Ministro do STF, Luís Roberto Barroso, palestra para jovens em Cabo Frio e tira dúvidas sobre o processo eleitoral

O ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, que deixou, em fevereiro deste ano, o cargo de presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), esteve nesta segunda-feira (22) em Cabo Frio para um encontro...

Pág 56

#### Squarema terá competição de soletração com alunos da rede pública no dia 2 de setembro

A Prefeitura de Squarema, na Região dos Lagos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará mais uma edição do Soletra Saquí no dia 2 de setembro (sexta-feira).

Pág 56

## Araruama vai sediar o Campeonato Nacional de Kitesurf



**PREFEITURA  
ARARUAMA**

# CAMPEONATO NACIONAL Kitesurf



## 26 A 28 DE AGOSTO

**LAGOA DE ARARUAMA  
(PONTINHA DO OUTEIRO)**



## Homem é preso por furtos e tráfico de drogas em Araruama

Na manhã do último sábado (20), um homem, identificado como L.M.R., foi preso em cumprimento a dois mandados de prisão pelos crimes de tráfico de drogas e furto em Araruama.

De acordo com a Polícia Militar, o criminoso foi capturado na Rua Antônio Carlos, no bairro

Outeiro, após uma denúncia. Ele é acusado de cometer vários furtos em residências nos bairros da Pontinha e participar do tráfico de drogas no Outeiro.

O elemento foi encaminhado para a 118ª Delegacia de Polícia (118ª DP), onde permanece à disposição da Justiça.

## Araruama vai sediar o Campeonato Nacional de Kitesurf

Araruama segue em passos fortes para se firmar como a “Capital do Kitesurf”. Tanto que nesse fim de semana, entre os dias 26 e 28 de agosto, o município vai sediar o Campeonato Nacional de Kitesurf, modalidade Bidirecional Race e uma das etapas do Freestyle.

O evento, que está sendo realizado pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Es-

porte e Lazer, juntamente com a Confederação Brasileira de Vela, será aberto a toda população.

E o público pode esperar manobras radicais. Mais de 60 atletas de vários estados do país já estão confirmados para participar das regatas.

As provas vão acontecer na Pontinha do Outeiro-Areal, na Laguna de Araruama, que tem 160 quilômetros de extensão e é con-

siderada uma das melhores raias do Brasil para esse esporte devido aos ventos que podem chegar a 17 quilômetros por hora.

O evento, além de fomentar o turismo local, ainda incentiva a prática de esportes e ajuda a aquecer a economia do município. Isso porque atrai pessoas de vários estados do país, o que também movimentará toda uma cadeia de hotéis, pousadas e restaurantes.

## PF realiza operação em Búzios para reprimir tráfico de mulheres para a Europa

A Polícia Federal realizou uma operação na manhã da terça-feira (23), em Armação dos Búzios, para desarticular uma associação criminosa voltada para a prática dos crimes de tráfico internacional de pessoas para exploração sexual na Europa e tráfico internacional de drogas.

O objetivo da Operação Lenocinium era cumprir um mandado de prisão preventiva e três mandados de busca e apre-

ensão, expedidos pela 1ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia, na cidade de Búzios. O termo “Lenocinium” vem do Latim e significa o tráfico de escravas para a prostituição.

A operação foi encerrada por volta das 10h e uma mulher, que era o principal alvo da operação, não foi localizada. Segundo a PF, ela está foragida no exterior e já está na lista da difusão vermelha da Interpol. Documentos que vinculam a

mulher aos eventuais crimes cometidos foram apreendidos.

A quadrilha foi descoberta pela Polícia Federal depois que uma vítima, que havia aceitado ir para a Itália com a promessa de emprego, conseguiu fugir ao se ver mantida em cárcere. Na cidade de Búzios, ela foi recrutada por uma agenciadora e levada para a Itália com todas as despesas pagas, inclusive as taxas de emissão de passaporte na PF e a passagem aérea.

## Licença Ambiental de Arraial do Cabo

**PROCESSO Nº 6391/2021**

**SOLANGE MARIA FAGUNDES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 718.733.097-91, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada**, com validade de 4 anos para Edificação Residencial Unifamiliar, desenvolvida no Lote 24 Quadra 04 do Loteamento Villaggio Valtellina - Pernambuco - Arraial do Cabo/RJ.

## LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## Aplicativo recebe denúncias de irregularidades em campanhas eleitorais

Uma nova ferramenta está disponível para denúncias de irregularidades em campanhas eleitorais nas Eleições 2022. O aplicativo “Pardal”, disponível para Android e iOS, possibilita ao cidadão informar à Justiça Eleitoral e ao Ministério Público flagrantes de práticas indevidas.

É possível denunciar irregularidades em propagandas e outras práticas proibidas pela legislação eleitoral, como abuso de

poder econômico, abuso de poder político, uso da máquina pública para fins eleitorais e uso indevido dos meios de comunicação social.

Para denunciar, basta fazer o download do aplicativo no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e seguir o passo a passo para cadastro do primeiro acesso. Também é possível encaminhar a queixa em um formulário no site.

É obrigatório informar o nome e o CPF — denúncias anô-

nimas são proibidas. Também é necessário indicar os elementos que baseiam a queixa, como fotos e vídeos.

Além de permitir que denúncias sejam feitas, o aplicativo também orienta sobre o que pode e não pode no período eleitoral.

De acordo com a Justiça Eleitoral, em caso de má-fé, o usuário poderá responder pelo ato e ficará sujeito às penalidades cabíveis.

## Homem é preso por manter mulher em cárcere privado

Na última segunda-feira (22), uma mulher, de Araruama, conseguiu fugir, após três dias sendo mantida em refém, em um momento de distração de seu agressor, e denunciou o homem na Delegacia de Araruama.

A mulher contou aos policiais que conheceu o homem através de aplicativos de relacionamento, e que ao conhecê-lo

foi ameaçada com arma de fogo e mantida em cárcere privado, sendo vítima de estupro.

O Delegado da 118ª DP, Filipi Poëys Lima, coordenou a operação após o atendimento prévio da equipe da Unidade e do Núcleo de Atendimento à Mulher, juntamente com uma equipe da 3ª Cia do 25º batalhão de Polícia Militar.

No endereço, os agentes encontraram erva seca e deram voz de prisão ao homem, que foi reconhecido pela vítima em sede policial.

O homem foi conduzido até a sede da delegacia de Araruama, onde, após cumpridas as formalidades legais, foi encaminhado para o sistema prisional estando à disposição da justiça.





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2022

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.600.860,0	20.600.860,0	5.856.141,8	28,4	16.590.804,2	80,5	4.010.055,8
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	20.600.860,0	20.600.860,0	5.856.141,8	28,4	16.590.804,2	80,5	4.010.055,8
Contribuições Sociais	20.600.860,0	20.600.860,0	5.856.141,8	28,4	16.590.804,2	80,5	4.010.055,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>20.600.860,0</b>	<b>20.600.860,0</b>	<b>5.856.141,8</b>	<b>28,4</b>	<b>16.590.804,2</b>	<b>80,5</b>	<b>4.010.055,8</b>

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Continua (2/3)

  
Livia Bello  
Prefeita

  
MARCO AURELIO M. BRAGA  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat.: 9949140-7

  
Mônica da Silva  
CRC/PAJ 002270-6  
Matrícula: 9313-2

  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2022

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF - Art.52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2022 (f)		No Bimestre	Até 06/2022 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>									
DESPESAS CORRENTES	445.139.046,3	554.331.507,5	108.120.080,9	458.569.978,0	95.761.529,5	117.054.186,8	274.953.055,3	279.378.452,2	263.465.030,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	383.340.474,3	444.357.519,5	89.760.912,3	375.200.289,4	69.157.230,1	105.545.102,0	247.745.848,7	196.611.670,8	237.820.652,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	212.218.091,3	203.827.911,7	36.925.016,6	169.245.537,9	34.582.373,8	49.339.785,6	143.909.688,5	59.918.243,2	142.143.543,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.585.000,0	1.369.345,9	0,0	1.355.000,0	14.345,9	0,0	0,0	1.369.345,9	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>									
INVESTIMENTOS	169.537.383,0	239.160.261,9	52.835.895,7	204.599.751,5	34.560.510,4	56.205.316,4	103.836.180,2	135.324.081,7	95.677.109,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	56.598.572,0	104.773.988,0	18.359.168,6	83.369.688,6	21.404.299,4	11.509.084,8	27.207.206,6	77.566.781,4	25.644.378,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	34.858.572,0	83.658.927,0	18.359.168,6	62.269.688,6	21.389.238,4	8.982.236,6	20.559.666,9	63.099.260,1	18.996.838,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.740.000,0	21.115.061,0	0,0	21.100.000,0	15.061,0	2.526.848,1	6.647.539,7	14.467.521,3	6.647.539,7
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>									
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	20.005.747,7	19.845.554,3	4.585.065,4	15.669.622,0	4.175.932,3	5.038.079,6	14.614.695,7	5.230.858,6	14.567.531,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	465.144.794,0	574.177.061,8	112.705.146,3	474.239.600,0	99.937.461,8	122.092.266,4	289.567.751,0	284.609.310,8	278.032.562,4
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	465.144.794,0	574.177.061,8	112.705.146,3	474.239.600,0	99.937.461,8	122.092.266,4	289.567.751,0	284.609.310,8	278.032.562,4
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>									
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	465.144.794,0	574.177.061,8	112.705.146,3	474.239.600,0	99.937.461,8	122.092.266,4	289.567.751,0	284.609.310,8	278.032.562,4
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>									
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	20.005.747,7	19.845.554,3	4.585.065,4	15.669.622,0	4.175.932,3	5.038.079,6	14.614.695,7	5.230.858,6	14.567.531,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.005.747,7	19.845.554,3	4.585.065,4	15.669.622,0	4.175.932,3	5.038.079,6	14.614.695,7	5.230.858,6	14.567.531,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	20.005.747,7	19.845.554,3	4.585.065,4	15.669.622,0	4.175.932,3	5.038.079,6	14.614.695,7	5.230.858,6	14.567.531,7

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/08/2022 15:20h

Anexo 1 do RREO

Livia Bello  
Prefeita

Monica da Silva  
Chefe de Contabilidade  
Matr.: 9013-2

MARCO AURELIO M. BRAGA  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Matr.: 9949140-7

Mônica Coltro Guimarães  
Secretária de Controle e Gestão  
Matr.: 95034-11





# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 3º BIMESTRE 2022

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até 06/2022 (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até 06/2022 (d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	445.139.046,4	554.331.507,5	458.569.977,9	96,7	95.761.529,6	117.054.186,8	274.953.055,3	95,0	279.378.452,2
Legislativa	12.626.600,0	12.656.000,0	12.116.403,8	2,6	539.596,3	1.836.193,1	5.527.400,4	1,9	7.128.599,6
Ação Legislativa	12.626.600,0	12.656.000,0	12.116.403,8	2,6	539.596,3	1.836.193,1	5.527.400,4	1,9	7.128.599,6
<b>Administração</b>	66.175.000,0	66.587.204,6	50.079.584,3	10,6	6.507.620,3	13.344.815,2	36.387.040,6	12,6	20.200.164,0
Administração Geral	65.025.000,0	54.941.128,9	48.433.528,6	10,2	6.507.600,3	13.258.699,9	35.838.186,0	12,4	19.102.942,9
Administração de Receitas	0,0	409.805,7	409.805,7	0,1	0,0	0,0	409.805,7	0,1	0,0
Comunicação Social	1.150.000,0	1.236.270,0	1.236.250,0	0,3	20,0	86.115,3	139.048,9	0,0	1.097.221,1
<b>Segurança Pública</b>	1.730.000,0	1.612.799,5	1.273.443,5	0,3	339.356,0	384.648,8	653.684,9	0,2	959.114,6
Administração Geral	400.000,0	473.631,8	307.160,9	0,1	166.470,9	177.044,7	261.400,5	0,1	212.231,3
Formação de Recursos Humanos	500.000,0	223.870,6	223.794,6	0,0	76,0	110.115,6	215.094,6	0,1	8.776,0
Policimento	720.000,0	720.000,0	720.000,0	0,2	0,0	93.066,7	155.798,0	0,1	564.202,0
Defesa Civil	110.000,0	195.297,1	22.488,0	0,0	172.809,1	4.421,8	21.391,8	0,0	173.905,4
<b>Assistência Social</b>	9.205.705,0	12.313.153,8	9.818.659,1	2,1	2.494.494,7	2.560.628,6	6.161.105,4	2,1	6.152.048,4
Administração Geral	5.844.705,0	8.718.763,7	7.522.228,6	1,6	1.196.535,1	2.055.395,3	5.018.100,0	1,7	3.700.663,8
Assistência ao Idoso	100.000,0	66.788,7	64.377,7	0,0	2.411,0	0,0	21.788,7	0,0	45.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	490.000,0	490.000,0	314.426,2	0,1	175.573,8	200.000,2	227.416,8	0,1	262.583,2
Assistência Comunitária	2.225.000,0	2.648.801,4	1.528.826,6	0,3	1.119.974,8	229.829,3	696.077,7	0,2	1.952.723,6
Empregabilidade	546.000,0	388.800,0	388.800,0	0,1	0,0	75.403,8	197.722,2	0,1	191.077,8
<b>Previdência Social</b>	35.417.067,0	35.417.067,0	30.859.241,1	6,5	4.557.825,9	8.539.857,5	24.725.376,6	8,5	10.691.690,4
Administração Geral	6.203.500,0	2.203.500,0	1.804.663,5	0,4	398.836,5	279.380,5	834.932,2	0,3	1.368.567,8
Previdência do Regime Estatutário	29.169.887,0	33.169.887,0	29.042.259,1	6,1	4.127.627,9	8.251.723,6	23.878.469,1	8,2	9.291.417,9
Infra-estrutura Urbana	43.680,0	43.680,0	12.318,5	0,0	31.361,5	8.753,4	11.975,4	0,0	31.704,7
<b>Saúde</b>	85.827.532,4	123.438.880,1	105.203.335,9	22,2	18.235.544,3	28.554.889,1	66.008.450,9	22,8	57.430.429,2
Administração Geral	42.197.652,4	64.114.114,3	59.177.205,9	12,5	4.936.908,4	14.978.365,9	41.567.895,0	14,4	22.546.219,3
Atenção Básica	6.382.295,0	5.391.294,8	3.304.698,7	0,7	2.086.596,1	461.750,3	1.974.702,1	0,7	3.416.592,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.545.300,0	53.073.390,1	42.208.335,7	8,9	10.865.054,5	13.027.677,3	22.210.758,2	7,7	30.862.631,9
Vigilância Epidemiológica	860.000,0	860.000,0	513.095,6	0,1	346.904,4	87.095,6	255.095,6	0,1	604.904,4
Serviços Urbanos	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Urbano	5.742.285,0	81,0	0,0	0,0	81,0	0,0	0,0	0,0	81,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/08/2022 15:20h

Anexo II do RREO

Livia Bello  
Prefeita

Monica Carvalho da Silva  
CNC/CAC nº 0022/0-6  
Matrícula: 9913-2

MARCO AURELIO M. BRAGA  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Matr.: 9949140-7

Mônica Costa Guimarães  
Secretária de Contabilidade Geral  
Matr.: 4950344-11

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 06/2022 (b)	%	(b/total b)	No Bimestre	Até 06/2022 (d)		%	(d/total d)
<b>Educação</b>	135.744.269,0	153.148.444,2	40.894.078,2	112.634.439,7	23,8	40.514.004,5	36.389.979,3	80.665.910,3	27,9	72.482.533,9	
Administração Geral	1.873.700,0	5.381.525,3	487.463,4	4.938.170,4	1,0	443.354,9	1.357.567,1	2.023.614,2	0,7	3.357.911,1	
Ensino Fundamental	108.870.860,0	121.914.628,9	34.731.336,6	90.242.015,4	19,0	31.672.613,5	29.434.460,9	68.326.881,3	23,6	53.587.747,6	
Ensino Médio	422.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	
Ensino Profissional	147.000,0	501.055,0	95.202,4	248.520,6	0,1	252.534,4	95.202,4	248.520,6	0,1	252.534,4	
Ensino Superior	1.520.000,0	598,1	0,0	566,9	0,0	31,2	0,0	566,9	0,0	31,2	
Educação Infantil	22.540.709,0	24.676.714,3	5.128.075,8	16.711.998,5	3,5	7.964.717,8	5.009.578,9	9.573.157,3	3,3	15.103.557,0	
Educação de Jovens e Adultos	275.000,0	613.922,6	452.000,0	493.170,0	0,1	120.752,6	493.170,0	493.170,0	0,2	120.752,6	
Educação Especial	95.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>Cultura</b>	450.000,0	99.279,0	-1.700,0	97.927,8	0,0	1.351,2	75.000,0	93.127,8	0,0	6.151,2	
Administração Geral	60.000,0	7.228,0	0,0	7.227,8	0,0	0,2	0,0	7.227,8	0,0	0,2	
Difusão Cultural	390.000,0	92.051,0	-1.700,0	90.700,0	0,0	1.351,0	75.000,0	85.900,0	0,0	6.151,0	
<b>Direitos da Cidadania</b>	0,0	7.115,4	0,0	7.115,4	0,0	0,0	0,0	7.115,4	0,0	0,0	
Serviços Urbanos	0,0	7.115,4	0,0	7.115,4	0,0	0,0	0,0	7.115,4	0,0	0,0	
<b>Urbanismo</b>	56.903.873,0	112.253.416,8	22.714.830,2	95.325.926,3	20,1	16.927.490,5	17.315.044,2	38.042.877,9	13,1	74.210.838,9	
Infra-estrutura Urbana	21.803.873,0	75.604.190,1	16.972.625,1	59.101.929,8	12,5	16.502.260,3	7.520.712,5	17.430.948,3	6,0	58.173.241,9	
Serviços Urbanos	35.100.000,0	36.649.226,6	5.742.205,1	36.223.998,5	7,6	425.230,2	9.794.331,8	20.611.629,7	7,1	16.037.597,0	
<b>Habituação</b>	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	
Administração Geral	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0	
Habituação Urbana	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	
<b>Saneamento</b>	3.500.000,0	33,6	0,0	0,0	0,0	33,6	0,0	0,0	0,0	33,6	
Saneamento Básico Urbano	3.500.000,0	33,6	0,0	0,0	0,0	33,6	0,0	0,0	0,0	33,6	
<b>Gestão Ambiental</b>	377.000,0	2.401.013,2	1.183.072,5	2.331.474,9	0,5	69.538,3	563.468,2	958.645,0	0,3	1.442.368,2	
Administração Geral	237.000,0	87.511,2	39.605,6	87.505,6	0,0	5,6	38.774,4	60.274,4	0,0	27.236,8	
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,0	1.053.618,5	230.100,2	984.416,4	0,2	69.202,1	84.557,7	294.552,5	0,1	759.066,0	
Controle Ambiental	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,0	1.259.883,5	913.366,7	1.259.553,0	0,3	330,5	440.136,2	603.818,2	0,2	656.065,3	
Recursos Hídricos	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>Agricultura</b>	462.000,0	1.234.293,6	0,0	1.223.168,5	0,3	11.125,1	736.805,0	1.006.448,5	0,3	227.845,1	
Administração Geral	17.000,0	600.000,0	0,0	600.000,0	0,1	0,0	600.000,0	600.000,0	0,2	0,0	
Vigilância Sanitária	247.000,0	99.285,6	0,0	88.805,0	0,0	10.480,6	0,0	4.805,0	0,0	94.480,6	
Extensão Rural	130.000,0	30.157,0	0,0	30.156,7	0,0	0,3	17.400,0	30.156,7	0,0	0,3	
Defesa Agropecuária	68.000,0	504.851,0	0,0	504.206,8	0,1	644,2	119.405,0	371.486,8	0,1	133.364,2	
<b>Indústria</b>	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Promoção Industrial	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/08/2022 15:20h

Anexo II do RREO

Livia Soares Bello  
Prefeita

Mônica Carvalho da Silva  
CRC: 00802270-6  
RFB: 9913-2

MARCO AURELIO M. BRAGA  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat.: 9949140-7

Mônica Colter Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950340-11



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2022

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA		SALDO (c) = (a-b)		SALDO (d)		%		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	
<b>Comércio e Serviços</b>	1.630.000,0	3.597.149,9	5.261.221,3	108.018,6	1.115.454,8	1.669.056,2	0,6	3.700.183,8	
Promoção Comercial	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Turismo	1.580.000,0	3.597.149,9	5.261.221,3	108.018,6	1.115.454,8	1.669.056,2	0,6	3.700.183,8	
<b>Transporte</b>	2.610.000,0	163.973,4	5.425.691,2	106.072,4	2.178.537,5	4.145.735,4	1,4	1.386.028,2	
Transporte Rodoviário	2.610.000,0	163.973,4	5.425.691,2	106.072,4	2.178.537,5	4.145.735,4	1,4	1.386.028,2	
<b>Desporto e Lazer</b>	285.000,0	0,0	6.151,0	51,1	3.070,8	6.151,0	0,0	51,1	
Administração Geral	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Desporto Comunitário	185.000,0	0,0	6.151,0	1,1	3.070,8	6.151,0	0,0	1,1	
Lazer	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>Encargos especiais</b>	26.825.000,0	951.194,2	26.906.194,2	29.406,8	3.455.794,7	8.895.229,2	3,1	18.040.371,9	
Serviço da Dívida Interna	23.325.000,0	0,0	22.455.000,0	4,7	2.526.848,1	6.647.539,7	2,3	15.836.867,2	
Outros Encargos Especiais	3.500.000,0	951.194,2	4.451.194,2	0,9	928.946,6	2.247.689,5	0,8	2.203.504,7	
<b>Reserva de Contingência</b>	5.200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.200.000,0	
Reserva de Contingência	5.200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.200.000,0	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	20.005.747,6	4.585.065,4	15.669.622,0	3,3	4.175.932,2	14.614.695,7	5,0	5.230.858,6	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	465.144.794,0	112.705.146,3	474.239.599,9	100,0	99.937.461,8	289.567.751,0	100,0	284.609.310,8	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA		SALDO (c) = (a-b)		SALDO (d)		%		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	20.005.747,6	4.585.065,4	15.669.622,0	3,3	4.175.932,2	14.614.695,7	5,0	5.230.858,6	
<b>Legislativa</b>	413.400,0	0,0	753.000,0	0,2	11.000,0	347.385,2	0,1	416.614,8	
Ação Legislativa	413.400,0	0,0	753.000,0	0,2	11.000,0	347.385,2	0,1	416.614,8	
<b>Administração</b>	4.200.000,0	29.225,9	450.755,1	0,1	578.851,9	450.755,1	0,2	578.851,9	
Administração Geral	4.200.000,0	29.225,9	450.755,1	0,1	578.851,9	450.755,1	0,2	578.851,9	
<b>Assistência Social</b>	700.000,0	0,0	700.000,0	0,1	0,0	269.840,4	0,1	430.159,6	
Administração Geral	700.000,0	0,0	700.000,0	0,1	0,0	269.840,4	0,1	430.159,6	
<b>Previdência Social</b>	140.000,0	0,0	100.000,0	0,0	40.000,0	40.320,8	0,0	99.679,2	
Administração Geral	140.000,0	0,0	100.000,0	0,0	40.000,0	40.320,8	0,0	99.679,2	
<b>Saúde</b>	1.772.347,7	585.049,6	2.587.397,2	0,5	0,0	815.552,9	0,8	159.472,8	
Administração Geral	1.772.347,7	585.049,6	2.587.397,2	0,5	0,0	815.552,9	0,8	159.472,8	
<b>Educação</b>	12.780.000,0	3.970.789,9	11.078.469,7	2,3	3.546.080,3	11.078.469,7	3,8	3.546.080,3	
Administração Geral	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	40.000,0	
Ensino Fundamental	10.950.000,0	3.705.940,3	10.335.015,3	2,2	2.564.534,7	10.335.015,3	3,6	2.564.534,7	
Ensino Médio	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Educação Infantil	1.730.000,0	264.849,6	743.454,4	0,2	941.545,6	743.454,4	0,3	941.545,6	
Educação de Jovens e Adultos	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/08/2022 15:20h

Anexo II do RREO



Livia Soares Bello  
 Prefeita



Monica Carvalho da Silva  
 Contábil  
 Matr.: 995034-11



MARCO AURELIO M. BRAGA  
 Secretário de Fazenda e Planejamento  
 Matr.: 9949140-7



Monica Carvalho da Silva  
 Contábil  
 Matr.: 995034-11



# Município de Araruama Poder Executivo

## RREO 3º BIMESTRE 2022

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	49.586.550,0	51.384.754,3	44.033.066,7	48.279.444,3	55.559.202,8	59.617.097,6	71.295.789,7	66.414.768,1	64.204.697,9	57.415.989,9	74.124.100,4	68.001.718,0	709.917.179,7	465.169.467,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.912.707,4	7.406.903,2	7.465.506,8	6.401.854,6	7.265.531,1	7.794.351,2	22.341.320,7	9.528.862,6	11.441.800,0	7.657.294,6	8.502.753,5	9.096.647,6	112.815.533,3	77.382.843,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	3.048.453,5	3.170.329,7	3.012.103,8	1.614.770,2	1.548.039,8	2.122.964,2	17.027.998,3	5.550.997,1	4.530.234,0	3.117.898,7	3.635.755,0	3.303.695,3	51.883.229,6	39.768.199,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.054.976,1	2.168.818,5	2.281.780,0	2.858.780,6	2.731.228,5	2.392.784,8	2.628.035,8	2.095.597,1	2.460.289,6	2.264.121,4	2.623.967,2	2.335.894,0	28.916.273,6	17.976.400,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	645.126,3	520.959,4	490.092,5	611.494,1	597.094,5	540.059,6	478.991,4	517.380,2	1.283.752,2	676.005,4	554.359,0	613.564,0	7.528.878,6	4.440.268,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.827.808,3	998.356,4	1.352.588,2	898.229,3	1.939.135,4	2.485.911,1	1.818.480,9	774.707,7	1.861.899,8	982.617,2	968.577,8	2.176.468,0	18.094.782,1	5.712.543,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	336.343,2	528.437,2	328.942,3	418.580,4	450.032,9	252.631,5	387.814,3	590.190,5	1.305.624,4	606.651,9	520.094,5	667.026,3	6.392.369,4	9.485.433,0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	3.175.964,3	3.241.514,3	3.244.918,1	3.282.834,6	3.384.432,6	5.058.212,0	2.358.414,1	4.463.489,3	3.791.579,8	3.658.634,7	3.884.349,2	3.757.689,5	43.302.012,5	25.106.525,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	242.603,0	336.883,7	495.548,5	413.876,5	860.186,9	777.416,2	742.889,9	955.604,5	1.866.981,1	1.245.695,2	4.237.456,8	1.483.854,3	13.658.996,6	2.019.133,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	242.603,0	336.883,7	495.548,5	413.876,5	860.186,9	777.416,2	742.889,9	955.604,5	1.866.981,1	1.245.695,2	4.237.456,8	1.483.854,3	13.658.996,6	1.896.926,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	122.207,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	61.764,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	37.774.942,2	39.501.506,6	32.525.989,4	37.923.520,7	43.778.035,6	45.529.271,6	45.619.608,7	51.326.852,4	46.855.495,2	44.685.929,1	57.145.436,8	53.396.933,9	536.043.492,2	357.955.025,0
Cota-Parte do FPM	6.071.131,4	4.854.063,3	3.812.077,5	4.247.926,4	5.516.895,2	8.212.976,0	2.920.154,6	10.728.702,3	4.820.515,8	5.714.018,2	6.356.275,0	5.947.508,2	69.202.243,9	49.666.550,0
Cota-Parte do ICMS	5.149.967,8	5.877.637,0	5.658.024,5	6.167.366,8	6.471.080,9	8.520.298,9	5.295.809,4	5.762.602,1	4.794.385,6	5.168.121,2	5.978.839,6	6.261.820,6	71.305.954,4	44.595.469,0
Cota-Parte do IPVA	632.390,3	629.115,7	316.628,3	402.213,7	418.170,1	491.076,4	1.992.280,9	4.728.375,9	1.930.654,6	1.614.895,3	952.130,3	629.319,7	14.737.251,2	12.354.230,0
Cota-Parte do ITR	145,6	902,9	5.724,9	38.086,8	2.816,2	3.408,2	3.907,8	161,5	152,0	391,2	701,6	593,5	56.994,2	73.174,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	138.366,0
Transferências da LC 61/1989	176.866,7	141.132,7	178.354,4	187.132,7	176.880,4	203.837,3	155.340,7	149.452,9	152.038,7	149.993,8	103.183,0	125.640,9	1.899.654,2	956.798,0
Transferências do FUNDEB	6.696.832,8	8.398.432,3	7.473.213,5	7.939.889,4	9.175.230,2	8.955.186,0	9.633.186,7	10.262.246,4	9.045.189,2	8.528.681,3	9.324.459,6	8.845.101,6	104.274.649,0	78.801.132,0
Outras Transferências Correntes	19.047.607,6	19.603.222,7	14.881.946,3	18.940.904,9	22.017.160,6	19.142.488,8	25.618.928,6	19.695.311,3	26.112.549,3	23.489.828,1	34.429.847,7	31.586.949,4	274.586.745,3	171.369.504,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	480.333,1	897.946,6	301.123,9	257.357,9	271.016,5	457.846,5	233.556,4	139.959,2	248.851,9	188.436,3	354.104,2	266.612,6	4.097.145,1	2.644.177,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	3.688.047,3	4.023.130,1	3.743.005,4	3.941.420,6	4.253.141,3	6.319.660,9	2.466.312,5	7.384.755,4	4.763.766,8	4.396.989,5	4.781.411,2	4.534.668,1	54.276.309,1	32.460.817,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.701.250,8	1.722.559,8	1.708.843,5	1.732.898,9	1.736.082,9	3.330.658,7	334.804,3	2.981.671,9	1.734.913,2	1.659.903,8	1.868.396,3	1.888.821,2	22.400.805,3	10.782.859,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.353,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.372.022,4	136.400,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.986.796,5	2.300.570,3	2.034.161,9	2.208.521,7	2.517.058,4	2.989.002,2	2.073.498,7	4.273.636,2	2.339.549,3	2.529.483,9	2.678.225,9	2.592.976,4	30.503.481,4	21.529.205,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	45.918.502,7	47.361.624,2	40.290.061,3	44.339.023,7	51.306.061,5	53.297.436,7	68.829.477,2	59.030.012,7	59.440.931,1	53.019.000,4	69.342.689,2	63.467.049,9	655.640.870,6	432.708.650,0

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/GMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 655.640.870,60

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

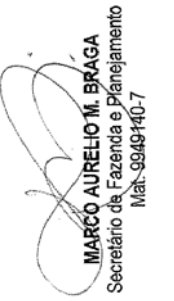
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/08/2022 15:20h

Anexo 3 do RREO

  
Livia Bello  
Prelato

  
Mônica Correa Guimarães  
CRCP Nº 022.107-6  
Mat. Nº 9813-2

  
MARCO AURELIO M. BRAGA  
Secretário da Fazenda e Planejamento  
Mat. 9949-140-7

  
Mônica Correa Guimarães  
Secretária  
(Controladoria Geral)  
Mat. Nº 95034-11





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2022	Até 3º Bim/2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	31.557.067,0	31.557.067,0	28.431.337,4	15.449.740,7
Receitas de Contribuições dos Segurados	10.782.859,0	10.782.859,0	10.468.510,7	266.798,2
Civil	10.782.859,0	10.782.859,0	10.468.510,7	266.798,2
Ativo	10.580.059,0	10.580.059,0	10.162.855,2	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	249.768,5
Pensionista	202.800,0	202.800,0	305.655,5	17.029,7
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	20.600.860,0	20.600.860,0	16.590.804,3	14.915.665,9
Civil	20.600.860,0	20.600.860,0	16.590.804,3	14.915.665,9
Ativo	20.600.860,0	20.600.860,0	16.590.804,3	14.915.665,9
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	150.595,0	150.595,0	1.372.022,4	267.173,2
Receitas Imobiliárias	14.195,0	14.195,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	136.400,0	136.400,0	1.372.022,4	267.173,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	22.753,0	22.753,0	0,0	103,4
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	12.353,0	12.353,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	10.400,0	10.400,0	0,0	103,4
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	31.557.067,0	31.557.067,0	28.431.337,4	15.449.740,7

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Mônica da Silva  
CRC/PA 1001270-6  
Matrícula: 9813-2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2022	Até o 3º Bim/2021	3º Bim/2022	Até o 3º Bim/2021
Benefícios - Civil	28.949.195,0	32.894.195,0	28.894.195,0	27.690.000,0	23.801.999,6	21.074.792,9
Aposentadorias	26.469.195,0	28.914.195,0	24.914.195,0	23.710.000,0	20.720.125,1	18.412.973,1
Pensões	2.480.000,0	3.980.000,0	3.980.000,0	3.980.000,0	3.081.874,5	2.661.819,8
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)</b>	28.949.195,0	32.894.195,0	28.894.195,0	27.690.000,0	23.801.999,6	21.074.792,9
<b>RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	2.607.872,0	-1.337.128,0	-462.857,6	-12.240.259,3	4.629.337,8	-5.625.052,2

MARCO AURELIO M. BRAGA  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat.: 9949140-7

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 3º Bim/2022	Até 3º Bim/2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.154,9	5.154,9
Investimentos e Aplicações	0,0	22.476.526,6
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	5.154,9	22.481.681,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/08/2022 15:20h

Anexo 4 do RREO

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2022	Até 3º Bim/2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	8.593.009,2
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	8.593.009,2
Civil	0,0	0,0	0,0	8.593.009,2
Ativo	0,0	0,0	0,0	8.593.009,2
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>8.593.009,2</b>

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Mônica da Silva  
CRC/PA 0022270-6  
Matrícula: 9813-2

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2022	3º Bim/2021	3º Bim/2022	3º Bim/2021
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>8.593.009,2</b>	<b>0,0</b>	<b>8.593.009,2</b>

MARCO AURELIO M. BRAGA  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat. 9949140-7

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.610.690,7
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2022	Até 3º Bim/2021
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/08/2022 15:20h

Anexo 4 do RREO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	3º Bim/2022	3º Bim/2021	3º Bim/2022	3º Bim/2021
Despesas Correntes (XIII)	6.534.192,0	2.604.192,0	2.052.727,6	1.742.806,4	951.722,5	754.872,7
Despesas de Capital (XIV)	73.680,0	58.680,0	12.318,5	3.648,0	11.975,4	3.648,0
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>6.607.872,0</b>	<b>2.662.872,0</b>	<b>2.065.046,1</b>	<b>1.746.454,4</b>	<b>963.697,9</b>	<b>758.520,7</b>
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>	<b>-6.607.872,0</b>	<b>-2.662.872,0</b>	<b>-2.065.046,1</b>	<b>-1.746.454,4</b>	<b>-963.697,9</b>	<b>-758.520,7</b>

#### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII))</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

  
Livia Bello  
Prefeita

  
Mônica da Silva  
CRC/PA 00022/0-6  
Matrícula: 9813-2

  
MARCÓ AURELIO M. BRAGA  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat. 9949140-7

  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Em 30/Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	436.445,50	53.454,20
DEDUÇÕES (XXIX)	54.096.562,30	180.335.666,20
Disponibilidade de Caixa	54.096.562,30	180.335.666,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	80.393.978,40	203.988.499,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	26.297.416,10	23.652.833,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-53.660.116,80	-180.282.212,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	126.622.095,20	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o 3º Bimestre / 2022</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	2.644.582,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	123.977.512,80	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	113.445.031,10	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

  
Livia Bello  
Prefeita

  
MARCO AURELIO M. BRAGA  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat. 9949140-7

  
Mônica da Silva  
CRC RJ 0302270-6  
Matrícula: 9913-2

  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2022

Emissão: 25/08/2022 15:21h

Anexo 6b do RREO



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 3º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	443.640.262,0	384.969.693,7	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.382.843,0	68.568.679,1	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	39.768.199,0	37.366.568,4	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	17.976.400,0	14.407.905,1	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	4.440.268,0	4.124.052,1	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	5.712.543,0	8.592.751,4	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.485.433,0	4.077.402,1	
Contribuições	25.106.525,0	21.914.136,6	
Receita Patrimonial	2.019.133,0	10.532.481,7	
Aplicações Financeiras (II)	1.896.926,0	10.532.481,7	
Outras Receitas Patrimoniais	122.207,0	0,0	
Transferências Correntes¹	336.425.820,0	282.522.875,6	
Cota Parte FPM (80%)	39.733.080,0	29.189.962,2	
Cota Parte ICMS (80%)	35.676.375,0	26.609.262,8	
Cota Parte IPVA (80%)	9.883.384,0	9.478.125,5	
Cota Parte ITR (80%)	58.539,0	4.726,2	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	138.368,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	765.438,0	668.519,9	
Transferências do FUNDEB	78.801.132,0	55.638.864,8	
Outras Transferências Correntes	171.369.504,0	160.933.414,2	
Demais Receitas Correntes	2.705.941,0	1.431.520,7	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	2.705.941,0	1.431.520,7	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	441.743.336,0	374.437.212,0	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.054.372,0	99.985,0	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	0,0	0,0	
Transferências de Capital	1.054.372,0	99.985,0	
Convênios	0,0	0,0	
Outras Transferências de Capital	1.054.372,0	99.985,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.054.372,0	99.985,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	442.797.708,0	374.537.197,0	

Livia Bello  
Prefeita

Mônica da Silva  
CRC/PA 10022/0-6  
Matrícula: 9813-2

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

MARCO AURELIO M. BRAGA  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat. 994940-7

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	444.357.519,5	375.200.289,4	247.745.848,7	237.820.652,4	975.665,7	21.932.496,1	21.932.496,1
Pessoal e Encargos Sociais	203.827.911,7	169.245.537,9	143.909.668,5	142.143.543,2	64.564,7	1.122,5	1.122,5
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.369.345,9	1.355.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	239.160.261,9	204.599.751,5	103.836.180,2	95.677.109,2	911.101,0	21.931.373,7	21.931.373,7
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	442.988.173,6	373.845.289,4	247.745.848,7	237.820.652,4	975.665,7	21.932.496,1	21.932.496,1
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	104.773.988,0	83.369.688,6	27.207.206,6	25.644.378,3	1.718.900,0	6.262.782,0	6.262.782,0
Investimentos	83.658.927,0	62.269.688,6	20.559.666,9	18.996.838,7	1.718.900,0	6.052.633,0	6.052.633,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	21.115.061,0	21.100.000,0	6.647.539,7	6.647.539,7	0,0	210.148,9	210.148,9
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	83.658.927,0	62.269.688,6	20.559.666,9	18.996.838,6	1.718.900,0	6.052.633,0	6.052.633,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	531.847.100,6	436.114.978,0	268.305.515,6	256.817.491,0	2.694.565,7	27.985.129,2	27.985.129,2
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	87.040.011,2	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **RREO 3º BIMESTRE 2022**

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2022
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		10.532.481,7
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>97.572.492,9</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG  
Nota : \*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



Livia Bello  
Prefeita



Mônica da Silva  
CRC/AL 10032/O-6  
Matrícula: 9813-2



MARCO AURELIO M. BRAGA  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat. 9949140-7



Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2021								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ARARUAMA	19.301.053,0	1.030.664,6	0,0	925.081,0	19.406.636,6	14.454.670,4	23.783.476,9	1.745.971,6	11.711.977,6	24.780.198,1
INSTITUTO BENEF ASSIST SERV MUN ARAF	2.084.140,8	0,0	0,0	0,0	2.084.140,8	13.774,5	0,0	0,0	0,0	13.774,5
FUNDO MUN SAÚDE ARARUAMA	1.954.938,1	1.922.539,2	0,0	1.718.801,4	2.158.675,9	1.689.850,4	20.640.948,1	0,0	16.184.081,5	6.146.717,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ARARUAMA	0,0	7.021,6	0,0	0,0	7.021,6	1.092.379,5	1.576.725,0	0,0	300.350,0	2.368.754,5
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC ARA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	189,6	0,0	0,0	189,6
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA ARARUAMA	-3.641,0	700,0	0,0	700,0	-3.641,0	0,0	156.658,0	0,0	156.658,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>23.336.490,9</b>	<b>2.960.925,4</b>	<b>0,0</b>	<b>2.644.582,4</b>	<b>23.652.833,9</b>	<b>17.250.674,8</b>	<b>46.157.997,6</b>	<b>1.745.971,6</b>	<b>28.353.067,1</b>	<b>33.309.633,7</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>23.336.490,9</b>	<b>2.960.925,4</b>	<b>0,0</b>	<b>2.644.582,4</b>	<b>23.652.833,9</b>	<b>17.250.674,8</b>	<b>46.157.997,6</b>	<b>1.745.971,6</b>	<b>28.353.067,1</b>	<b>33.309.633,7</b>

  
Livia Bello  
Prefeita

  
Mônica da Silva  
CRC/PA 1000110-6  
Matricula: 9813-2

  
MARCO AURELIO M. BRAGA  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat.: 9949140-7

  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA



# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2022 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	67.897.410,0	64.491.277,0	94,98
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	39.768.199,0	37.366.568,4	93,96
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.440.268,0	4.124.052,1	92,88
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.976.400,0	14.407.905,1	80,15
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.712.543,0	8.592.751,4	150,42
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	107.784.389,0	82.437.966,8	76,48
2.1-Cota-Parte FPM	49.666.350,0	36.487.174,2	73,46
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	49.666.350,0	36.487.174,2	73,46
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	44.595.469,0	33.261.578,5	74,59
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	956.798,0	835.649,9	87,34
2.4-Cota-Parte ITR	73.174,0	5.907,6	8,07
2.5-Cota-Parte IPVA	12.354.230,0	11.847.656,7	95,90
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	138.368,0	0,0	
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	175.681.799,0	146.929.243,7	83,63
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	21.529.204,2	16.487.593,4	76,58
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	22.391.245,6	20.244.717,6	90,41

  
Livia Bello  
Prefeita

  
Mônica da Silva  
CRC/PA 10022/O-6  
Matrícula: 9813-2

  
MARCO AURELIO M. BRAGA  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat. 9949140-7

  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	79.067.372,0	55.827.099,6	70,61
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	79.067.372,0	55.827.099,6	70,61
6.1.1-Principal	78.801.132,0	55.638.864,8	70,61
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	266.240,0	188.234,8	70,70
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	57.271.927,8	39.151.271,5	68,36
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			52.279,1
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			52.279,1
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>			55.879.378,8

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	55.887.160,4	49.078.144,7	49.078.144,7	47.965.239,0
10.1- Educação Infantil	6.391.850,0	3.782.948,7	3.782.948,7	3.782.948,7
10.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.2- Pré-escola	6.391.850,0	3.782.948,7	3.782.948,7	3.782.948,7
10.2- Ensino Fundamental	49.495.310,4	45.295.196,0	45.295.196,0	44.182.290,3
11- OUTRAS DESPESAS	23.232.490,7	6.953.338,6	6.953.338,6	6.953.338,6
11.1- Educação Infantil	1.975.052,0	613.871,0	613.871,0	613.871,0
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	1.975.052,0	613.871,0	613.871,0	613.871,0
11.2- Ensino Fundamental	21.257.438,7	6.339.467,6	6.339.467,6	6.339.467,6
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	79.119.651,1	56.031.483,3	56.031.483,3	54.918.577,6

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	49.025.865,6	49.025.865,6	47.912.959,9
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	55.979.204,1	55.979.204,1	54.866.298,5
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	39.078.969,7	49.025.865,6	49.025.865,6	87,8
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.582.710,0	-152.104,5	-152.104,5	-0,3

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	9.829.253,0	52.279,1	52.279,1	-7.456,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	9.888.988,1	52.279,1	52.279,1	52.279,1	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	-59.735,2	0,0	0,0	-59.735,2	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/08/2022 15:21h

Anexo 8 do RREO

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Livia Bello  
Prefeita

Mônica da Silva  
CRC/PA 002270-6  
Matrícula: 9813-2

MARCO AURELIO M. BRAGA  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat. 9949140-7

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.203.227,6	2.914.285,1	1.860.127,6	1.854.427,6
24.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
24.2- Pré-escola	3.203.227,6	2.914.285,1	1.860.127,6	1.854.427,6
25- ENSINO FUNDAMENTAL	26.446.844,5	19.633.850,2	15.676.544,6	15.650.108,6
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	29.650.072,1	22.548.135,3	17.536.672,3	17.504.536,2

APURAÇÃO DAS DEPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	73.568.155,53
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	39.151.271,47
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	34.416.884,06

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	36.732.310,93	34.416.884,06	23,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.640.596,77	2.316.000,47	56.456,45	0,00	2.584.140,32
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.640.596,77	2.316.000,47	56.456,45	0,00	2.584.140,32
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	16.073.154,0	7.177.350,7
35.1- Salário-Educação	13.040.305,0	6.875.506,9
35.2- PDDE	37.058,0	18.199,5
35.3- Transferências Diretas - PNAE	2.944.326,0	275.915,6
35.4- PNATE	24.705,0	17,4
35.5- Outras Transferências do FNDE	26.760,0	7.711,3
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.480,0	9.723,8
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39))	16.085.634,0	7.187.074,5

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.791.584,72	10.144.346,07	4.059.664,37	4.059.664,37
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	14.791.584,72	10.144.346,07	4.059.664,37	4.059.664,37
42- ENSINO FUNDAMENTAL	43.690.033,18	34.739.857,32	13.867.472,63	9.496.440,60
43- ENSINO MÉDIO	60.000,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	598,10	566,86	566,86	566,86
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	501.055,00	248.520,58	248.520,58	244.845,32
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	59.043.271,00	45.133.290,83	18.176.224,44	13.801.517,15

Livia Bello  
Prefeita

MARCO AURELIO M. BRAGA  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat. 9949140-7

Mônica da Silva  
CRC/PA 1002270-6  
Matrícula: 9813-2

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/08/2022 15:21h

Anexo 8 do RREO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	167.812.994,21	123.712.909,42	91.744.379,97	86.224.630,96
47.1- Despesas Correntes	160.773.045,30	119.858.019,64	89.127.500,45	83.607.751,44
47.1.1- Pessoal Ativo	97.536.329,01	67.042.052,30	67.042.052,30	65.921.835,32
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	63.236.716,29	52.815.967,34	22.085.448,15	17.685.916,12
47.2- Despesas de Capital	7.039.948,91	3.854.889,78	2.616.879,52	2.616.879,52
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	7.039.948,91	3.854.889,78	2.616.879,52	2.616.879,52

  
Livia Bello  
Prefeita

  
Mônica da Silva  
CRC/PA 1002270-6  
Matrícula: 9813-2

  
MARCO AURELIO M. BRAGA  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat. 9949140-7

  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2022

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	2.733.542,02	253.730,76
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	55.827.099,63	6.875.506,92
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	54.918.577,61	2.962.167,63
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.642.064,04	4.167.070,05
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	3.642.064,04	4.167.070,05

#### INDICADORES AJUSTADOS

##### Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
39.078.969,74	47.912.959,88	85,82

##### APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
72.423.113,81	39.151.271,47	33.271.842,34	22,64

#### RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

#### Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.



Livia Bello  
Prefeita



MARCO AURELIO M. BRAGA  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat. 9949140-7



Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8



Mônica da Silva  
CRC/PA 1009270-6  
Matricula: 9813-2



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 3º BIMESTRE 2022

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022**

ADCT\_at 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até 3º Bim/2022	(a)	Até 3º Bim/2022	(b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>67.897.410,0</b>	<b>67.897.410,0</b>			<b>64.491.277,1</b>	<b>95,0</b>	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	39.768.199,0	39.768.199,0			37.366.568,4	94,0	
IPTU	28.031.027,0	28.031.027,0			31.381.245,4	112,0	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.737.172,0	11.737.172,0			5.985.323,0	51,0	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.440.268,0	4.440.268,0			4.124.052,1	92,9	
ITBI	4.312.405,0	4.312.405,0			4.123.798,8	95,6	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	127.863,0	127.863,0			253,3	0,2	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.976.400,0	17.976.400,0			14.407.905,2	80,1	
ISS	16.120.000,0	16.120.000,0			12.945.696,3	80,3	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.856.400,0	1.856.400,0			1.462.208,9	78,8	
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.712.543,0	5.712.543,0			8.592.751,4	150,4	
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>107.784.389,0</b>	<b>107.784.389,0</b>			<b>82.437.966,9</b>	<b>76,5</b>	
Cota-Parte FPM	49.666.350,0	49.666.350,0			36.487.174,2	73,5	
Cota-Parte ITR	73.174,0	73.174,0			5.907,6	8,1	
Cota-Parte ICMS	44.595.469,0	44.595.469,0			33.261.578,5	74,6	
Cota-Parte IPVA	12.354.230,0	12.354.230,0			11.847.656,7	95,9	
Cota-Parte IPI-Exportação	956.798,0	956.798,0			835.649,9	87,3	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	138.368,0	138.368,0			0,0	0,0	
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	138.368,0	138.368,0			0,0	0,0	
Outras	0,0	0,0			0,0	0,0	
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b>	<b>175.681.799,0</b>	<b>175.681.799,0</b>			<b>146.929.244,0</b>	<b>83,6</b>	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		
			Até 3º Bim/2022 (d)	Até 3º Bim/2022 (e)	Até 3º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.382.295,0	400.000,0	132.206,1	98.750,3	98.750,3	24,7	24,7
Despesas Correntes	6.377.295,0	400.000,0	132.206,1	98.750,3	98.750,3	24,7	24,7
Despesas de Capital	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.754.530,7	7.066.781,5	6.098.438,2	3.364.754,1	2.987.499,8	47,6	42,3
Despesas Correntes	28.754.530,7	7.066.781,5	6.098.438,2	3.364.754,1	2.987.499,8	47,6	42,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	860.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	860.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/08/2022 15:21h

Anexo 12 do RREO

Livia Bello  
Prefeita

Mônica da Silva  
Controladora Geral  
Mat.: 9950349-8

MARCO AURELIO M. BRAGA  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat.: 9949140-7

Mônica Costa Colubrães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950349-8

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12		R\$ 1,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	46.895.200,0	45.016.740,4	33.684.677,0
Despesas Correntes	42.877.325,0	44.028.854,6	33.478.073,2
Despesas de Capital	4.017.875,0	987.885,8	206.603,8
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>82.892.025,7</b>	<b>52.483.521,9</b>	<b>36.770.927,1</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		49.023.394,9	38.601.924,7	36.770.927,1		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,0	0,0	0,0		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,0	0,0	0,0		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,0	0,0	0,0		
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>		<b>49.023.394,9</b>	<b>38.601.924,7</b>	<b>36.770.927,1</b>		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						22.039.386,6
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)						0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)		0,0	16.562.538,1			0,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						0,0
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXVIII) * 100</b> (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		<b>33,4</b>	<b>26,3</b>			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-t ou j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

EXECUÇÃO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR						Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (p)=0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	22.039.386,6	49.023.394,9	26.984.008,3	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/08/2022 15:21h

Anexo 12 do RREO

Livia Bello  
Prefeita

MARCO AURELIO M. BRAGA  
Secretário da Fazenda e Planejamento  
Mat. 99494140-7

Mônica Costa Guimarães  
Secretária Controladora Geral  
Mat. 995034111



# Município de Araruama Poder Executivo

## RREO 3º BIMESTRE 2022



MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

	R\$ 1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w)-(x ou y)
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
	Até 3º Bim/2022	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2022	% (e/c) x100	<Período Atual>	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	47.925.918,0	63,6	47.925.918,0	63,6	28.336.771,7	59,1
Provenientes da União	34.096.414,0	63,6	34.096.414,0	63,6	14.990.476,7	44,0
Provenientes dos Estados	13.829.504,0	78,5	13.829.504,0	78,5	13.346.295,0	96,5
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	529.839,0	0,0	529.839,0	0,0	4.381.817,7	827,0
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>48.455.757,0</b>		<b>48.455.757,0</b>		<b>32.718.589,4</b>	<b>67,5</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2022	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2022	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2022	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,0	4.991.294,8	3.172.492,6	63,6	1.875.951,8	37,6	1.875.951,8	37,6
Despesas Correntes	0,0	4.991.294,8	3.172.492,6	63,6	1.875.951,8	37,6	1.875.951,8	37,6
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.790.769,4	46.006.608,7	36.109.897,4	78,5	18.846.004,1	41,0	17.365.967,3	37,7
Despesas Correntes	1.790.769,4	46.006.608,7	36.109.897,4	78,5	18.846.004,1	41,0	17.365.967,3	37,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE FILIÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,0	860.000,0	513.095,6	59,7	255.095,6	29,7	252.000,0	29,3
Despesas Correntes	0,0	860.000,0	513.095,6	59,7	255.095,6	29,7	252.000,0	29,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA  
Data de Emissão: 25/08/2022 15:21h  
SIGFIS - Versão 2022  
Anexo 12 do RREO

Livia Bello  
Prefeita

MARCO AURELIO M. BRAGA  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat.: 9949140-7

Mônica Colher Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950344-11



# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

ADCT, art. 77 - Anexo 12	R\$ 1,00										
	Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.287.085,0	21.684.771,1	18.971.852,6	87,5	8.857.399,1	0,0	0,0	0,0	0,0	8.852.863,1	40,8
Despesas Correntes	1.209.960,0	18.138.662,0	16.855.097,0	92,9	7.803.119,3	43,0	7.798.583,3	43,0	7.798.583,3	1.054.279,8	29,7
Despesas de Capital	77.125,0	3.546.109,1	2.116.755,6	59,7	1.054.279,8	29,7	1.054.279,8	29,7	1.054.279,8	29,7	29,7
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>3.077.854,4</b>	<b>73.542.674,6</b>	<b>68.767.338,2</b>	<b>289,2</b>	<b>29.834.450,6</b>	<b>149,1</b>	<b>28.346.782,2</b>	<b>145,5</b>	<b>28.346.782,2</b>	<b>145,5</b>	<b>145,5</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>											
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até 3º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100			
ATENÇÃO BÁSICA (XLI)=(IV+XXXII)	6.382.295,0	5.391.294,8	3.304.698,7	96,6	1.974.702,1	62,3	1.974.702,1	62,3			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII)=(V+XXXIII)	30.545.300,1	53.073.390,2	42.208.335,6	164,8	22.210.758,2	88,6	20.353.467,1	80,0			
SUPOORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (XLIII)=(VI+XXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV)=(VIII+XXXVI)	860.000,0	860.000,0	513.095,6	59,7	255.095,6	29,7	252.000,0	29,3			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII)=(X+XXXVIII)	48.182.285,0	66.701.511,5	61.764.603,2	182,5	43.995.819,4	118,9	42.537.540,1	115,7			
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>85.969.880,1</b>	<b>126.026.196,5</b>	<b>107.790.733,1</b>	<b>503,6</b>	<b>68.436.375,3</b>	<b>299,4</b>	<b>65.117.709,3</b>	<b>287,2</b>			
(-)Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>85.969.880,1</b>	<b>126.026.196,5</b>	<b>107.790.733,1</b>	<b>503,6</b>	<b>68.436.375,3</b>	<b>299,4</b>	<b>65.117.709,3</b>	<b>287,2</b>			

Mônica Soares Guimarães  
CFC: 000002170-6  
MAGALHÃES: 9913-2

Livia Soares Bello  
Prefeita

MARCO AURELIO M. BRAGA  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat.: 9949140-7

Mônica Soares Guimarães  
Secretária  
Controladora Geral  
Mat.: 9950341-11

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MÔNICA CARVALHO DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/08/2022 15:21h

Anexo 12 do RREO



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 3º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022												SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		ATÉ O BIMESTRE (b)												
		NO BIMESTRE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031		
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>DESPESAS DE PPP</b>		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031		
Do Ente Federado														
Das Esféricas Não-Dependentes														
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	562.069.752,3	655.640.870,6	659.307.767,1	662.965.212,2	666.703.260,7	670.432.047,7	674.181.686,4	677.952.302,4	681.744.003,9	685.566.912,0	689.391.145,1	693.222.222,2	697.053.333,3	
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/08/2022 15:21h

Livia Bello  
Prefeita

Monica Carvalho da Silva  
CRC/PA 11.002.110-6  
Mat. 9813-2

MARCO AURELIO M. BRAGA  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat. 9949140-7

Mônica Colte Guimarães  
Secretária de Controle  
Mat. 4950344-11

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1.00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		465.295.494,0			
Previsão Atualizada da Receita		465.295.494,0			
Receitas Realizadas		401.660.482,9			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial		465.144.794,0			
Créditos Adicionais		109.032.267,8			
Dotação Atualizada		574.177.061,8			
Despesas Empenhadas		474.239.600,0			
Despesas Liquidadas		289.567.751,0			
Superavit Orçamentário		0,0			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		474.239.599,9			
Despesas Liquidadas		289.567.751,0			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		655.640.870,6			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		28.431.337,4			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		23.801.999,6			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		4.629.337,8			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	97.572.492,9	0,0%	
Resultado Primário		0,0	87.040.011,2	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		26.300.357,3	0,0	2.643.882,4	23.656.474,9
Poder Legislativo		-2.941,0	0,0	700,0	-3.641,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		63.252.014,4	1.745.971,6	28.196.409,1	33.309.633,7
Poder Legislativo		156.658,0	0,0	156.658,0	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>89.706.088,7</b>	<b>1.745.971,6</b>	<b>30.997.649,5</b>	<b>56.962.467,6</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		34.416.884,1	25%	23,4%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		49.025.865,6	70%	87,8%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		38.601.924,7	0,0%	26,3%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

Mônica Costa Guimarães  
 Secretária  
 Controladoria Geral  
 Mat.: 9950346-8

Livia Bello  
 Prefeita

Mônica da Silva  
 CRC/PA 002270-6  
 Matrícula: 9813-2

MARCO AURELIO M. BRAGA  
 Secretário de Fazenda e Planejamento  
 Mat. 9949140-7

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/08/2022 15:21h

Anexo 14 do RREO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 108 DE 01 DE JULHO DE 2022.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R\$ 94.204,47 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município –Secretaria de Fazenda e Planejamento e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 94.204,47 (Noventa e quatro mil, duzentos e quatro reais, e quarenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Anexos II e III, respectivamente referente a devolução ao FNDE do Termo de Compromisso nº 3023/2012 PAC2 Creche/Pré-escola

001 Três Vendas.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 108/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	344	3.833,77	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	644	90.370,70	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	344	-	3.640,00
Recurso proveniente de Excesso Arrecadação - Mobiliário Creche cc 52210-4				-	193,77
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Mobiliário Creche cc 52210-4				-	90.370,70
<b>Total</b>				<b>94.204,47</b>	<b>94.204,47</b>

### ANEXO II - DECRETO 108/2022

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

**FONTES DE RECURSOS:** 344 - Termo de Compromisso nº 3023/2012 PAC2Creche/Pré-escola 001 Três Vendas

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	3.640,00
Receita realizada até 30/06/2022	(B)	3.833,77
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
<b>Saldo para Excesso</b>	<b>(B-A-C)</b>	<b>193,77</b>

### ANEXO III - DECRETO 108/2022

#### BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: 52210-4 Fonte de Recursos: 644 Decretos Relacionados: 108

Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	90.370,70	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		<b>SUPERAVIT</b>	<b>90.370,70</b>
<b>TOTAL</b>	<b>90.370,70</b>	<b>TOTAL</b>	<b>90.370,70</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 109**  
**DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 270.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias, referente a devolução de saldo ao FNDE, agência 893-1, conta 53848-5 Banco do Brasil.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 109/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	270.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	100	-	270.000,00
<b>Total</b>				<b>270.000,00</b>	<b>270.000,00</b>

**DECRETO Nº 121**  
**DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.412.423,82 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.412.423,82 (Dois milhões, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 121/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	121	700.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	604	1.712.423,82	-
Recurso proveniente de excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	700.000,00
Recurso proveniente de excesso de Arrecadação - Custeio Federal				-	1.712.423,82
<b>Total</b>				<b>2.412.423,82</b>	<b>2.412.423,82</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ANEXO III - DECRETO 121 / 2022

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

<b>Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022</b>		<b>25.850.000,00</b>
<b>Receita Realizada</b>	<b>Período</b>	<b>Valor</b>
	(A) 01 a 06 / 2022	47.023.604,57
	(B) 01 a 06 / 2021	16.203.100,82
	(C) 07 a 12 / 2021	15.836.556,82
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

<b>CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{47.023.604,57}{16.203.100,82} \times 100$
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>190,213615 %</b>

<b>CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO</b>	
Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	15.836.556,82
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	30.123.287,16
<b>Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =</b>	<b>45.959.843,98</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	47.023.604,57
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	45.959.843,98
<b>Arrecadação provável para o exercício 2022 =</b>	<b>92.983.448,55</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	36.480.182,14
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>57.736.441,39</b>

<b>ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	1,2%
<b>Justificativa</b>	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 121/2022 R\$ 700.000,00**



# Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO IV - DECRETO 121 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 604 - MACAH

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		(A)	34.074.645,00
Receita Realizada	Período		Valor
	(B)	01 A 06/2022	17.893.534,41
	(C)=(B)/9	MÉDIA MENSAL	2.982.255,74
	(D)=(C)*12	PROJEÇÃO ATÉ 12/2022	35.787.068,88
	E=(D)-(A)	PROVÁVEL EXCESSO	1.712.423,88

Fonte: Balancete da Receita

ARRECADAÇÃO FONTE 604 - MAC - JANEIRO A JUNHO DE 2022		
1321.00.00 - REND. APLIC. MAC	123.299,00	2.903.057,72
1321.00.00 - REND. APLIC. MAC	123.299,00	2.903.057,72
1718.03.00 - COTA PARTE COMPENS. FIN. RECURS MINER CFEM	34.074.645,00	14.990.476,69
<b>TOTAL GERAL FONTE 604 - MACAH</b>	<b>34.197.944,00</b>	<b>17.893.534,41</b>

**DECRETO Nº 122  
DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 344.237,09 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 344.237,09 (Trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e nove centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2022.**

**Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita**

**ANEXO I - DECRETO 122/2022**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.30.00	5	0342	100.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.39.00	6	0342	20.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	44.90.52.00	7	0343	30.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0343	100.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	0343	7.136,16	-
07.001.002.08.122.0046.2030	33.90.39.00	57	0101	48.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	44.90.52.00	59	0342	39.100,93	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	48.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Piso Social Basico				-	159.100,93
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Piso Social Especial				-	137.136,16
<b>Total</b>				<b>344.237,09</b>	<b>344.237,09</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 122 / 2022

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	78.320.073,37
	(B) 01 06 / 2021	52.387.490,50
	(C) 07 a 12 / 2021	61.215.875,93
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{78.320.073,37}{52.387.490,50} \times 100$
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>49,501479 %</b>

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	61.215.875,93
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	30.302.764,27
<b>Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =</b>	<b>91.518.640,20</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	78.320.073,37
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20
<b>Arrecadação provável para o exercício 2022 =</b>	<b>169.838.713,57</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	93.179.700,73
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>57.736.441,39</b>

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	0,1%
<b>Justificativa</b>	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 122/2022** R\$ **48.000,00**





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO II - Decreto 122/2022

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

**RECURSOS: 0342 - Piso Social Básico**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	148.554,50
Receita realizada até 06/2022	(B)	311.131,89
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
<b>Saldo para Excesso</b>	<b>(B-A-C)</b>	<b>162.577,39</b>

### ANEXO II - Decreto 122/2022

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

**RECURSOS: 0343 - Piso Social Especial**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	151.520,50
Receita realizada até 06/2022	(B)	293.756,43
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
<b>Saldo para Excesso</b>	<b>(B-A-C)</b>	<b>142.235,93</b>

**DECRETO Nº 123**  
**DE 25 DE JULHO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 530.223,50 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – FNDE, no valor total de R\$ 530.223,50 (Quinhentos e trinta mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2022**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 123/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	86	0101	530.223,50	-
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Royalties				-	530.223,50
<b>Total</b>				<b>530.223,50</b>	<b>530.223,50</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO II - DECRETO 123/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada:		Fonte de Recursos: 101	Decretos Relacionados: 123
<b>Município: Araruama</b>		<b>Exercício: 2022</b>	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021		Valores em Trânsito a compensar	155.753,04
Bradesco 26938-7	2.468.073,13	Restos a pagar	4.687.492,63
BB 8526	18.290.860,31	DDO (Consignações a Terceiros)	-
Restos a pagar cancelados	4.366.066,15		
		<b>SUPERAVIT</b>	20.281.753,92
<b>TOTAL</b>	<b>25.124.999,59</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25.124.999,59</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

### DECRETO Nº 124 DE 27 DE JULHO DE 2022.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 15.979.495,55 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anula-**

**ção Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Gabinete do Prefeito; Secretaria de Educação; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca valor total de R\$ 15.979.495,55 (Seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de

dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 27 de julho de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 124/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.131.0047.2186	33.90.39.00	10	0100	188.537,20	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	0100	44.353,75	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	2.447.894,68	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.04.00	93	0110	46.356,43	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.04.00	94	0100	200.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.91.13.00	108	0110	616.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.39.00	114	0121	1.036.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	0121	264.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	116	0121	2.458.161,99	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	0121	81.518,65	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	0121	2.849.457,21	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	0121	657.919,44	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	140	0100	330.852,11	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	370.183,45	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	1.230.057,01	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	378.656,59	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0100	1.567.405,58	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	0101	135.641,46	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.05.00	270	0100	3.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	0100	410.000,00	-

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 34 - ANEXO I - DECRETO 124/2022

02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	274	0100	134.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	484.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.35.00	290	0206	45.500,00	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	0100	-	3.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	38	0100	-	44.353,75
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	242.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	0100	-	10.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.92.00	45	0100	-	55.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	46	0100	-	272.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.36.00	47	0100	-	108.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	0206	-	45.500,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	-	378.656,59
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	135.641,46
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	6.675.930,03
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Aplicação Educação 25%				-	662.356,43
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	7.347.057,29
<b>Total</b>				<b>15.979.495,55</b>	<b>15.979.495,55</b>

## ANEXO II - DECRETO 124/2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022	Receita Realizada	
		01/01 a 30/06/2022 (A)	01/01 a 30/06/2021(B) 01/07 a 31/12/2021 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.172.020,00	64.790.872,61	58.223.431,46
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	868.084,00	2.184.165,77	210.370,47
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	59.388,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	104.009.997,00	82.557.001,91	73.054.711,12
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	166.871,00	182.867,57	90.339,65
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita</b>			
- para formação do FUNDEB	20.734.420,00	16.487.370,38	14.594.642,80
por restituição	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	41.269,87	24.780,68
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>161.541.940,00</b>	<b>133.186.267,61</b>	<b>116.959.429,22</b>

Fonte: Balançetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

## RESULTADO =&gt; APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = \frac{A}{B} \cdot 100 = \frac{133.186.267,61}{116.959.429,22} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 13,87\%$ A arrecadação Período 24/12 à 31/12/2018 (C) x  $\Delta = 106.323.851,03 \cdot 13,87\%$ 

Arrecadação Projetada = 14.751.268,53

**Total 121.075.119,56**

## Demonstração do excesso de arrecadação

	01/01 a 30/06/2022 (A)	Cálculo
Receita realizada no período de	133.186.267,61	
Resultado após aplicação Tx. Incremento	121.075.119,56	
<b>SOMA</b>	<b>254.261.387,17</b>	
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	4.911.597,80	
Previsão de Receita 2019 (-)	161.541.940,00	
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>87.807.849,37</b>	
<b>SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO</b>	<b>87.807.849,37</b>	



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ANEXO III - DECRETO 124 / 2022

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	47.023.604,57
	(B) 01 a 06 / 2021	16.203.100,82
	(C) 07 a 12 / 2021	15.836.556,82
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{47.023.604,57}{16.203.100,82} \times 100$
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>190,213615 %</b>

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	15.836.556,82
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	30.123.287,16
<b>Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =</b>	<b>45.959.843,98</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	47.023.604,57
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	45.959.843,98
<b>Arrecadação provável para o exercício 2022 =</b>	<b>92.983.448,55</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	37.180.182,14
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>57.736.441,39</b>

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	12,7%
<b>Justificativa</b>	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 124/2022 R\$ 7.347.057,29**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 125** **DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 5.200.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento, Procuradoria Geral, Secretaria de Administração e Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, para a utilização da reserva de contingência.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 27 de julho de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO 125/2022**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	100	400.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	2.050.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	120	1.750.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	120	1.000.000,00	-
02.007.001.99.999.9999.2041	99.99.99.99	70	100	-	5.200.000,00
<b>Total</b>				<b>5.200.000,00</b>	<b>5.200.000,00</b>

### **DECRETO Nº 126** **DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.500.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo I e II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 27 de julho de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO I - DECRETO 126/2022**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	0120	1.000.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	0120	1.900.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	0120	600.000,00	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Aplicação Saúde 15%				-	3.500.000,00
<b>Total</b>				<b>3.500.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO II - DECRETO 126/2022

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		01/01 a 30/06/2022 (A)	01/01 a 30/06/2021(B)	01/07 a 31/12/2021 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.172.020,00	64.790.872,61	58.223.431,46	44.312.034,64
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	868.084,00	2.184.165,77	210.370,47	825.421,12
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	59.388,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	104.009.997,00	82.557.001,91	73.054.711,12	74.846.686,70
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	166.871,00	182.867,57	90.339,65	420.999,86
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita</b>				
- para formação do FUNDEB	20.734.420,00	16.487.370,38	14.594.642,80	14.016.111,03
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	41.269,87	24.780,68	65.180,26
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>161.541.940,00</b>	<b>133.186.267,61</b>	<b>116.959.429,22</b>	<b>106.323.851,03</b>

Fonte: Balancetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

### RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

#### Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{133.186.267,61}{116.959.429,22} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 13,87\%$**

Arrecadação Período 24/12 à 31/12/2018 (C) x  $\Delta = 106.323.851,03 \cdot 13,87\%$

Arrecadação Projetada = 14.751.268,53

**Total 121.075.119,56**

#### Demonstração do excesso de arrecadação

#### Cálculo

Receita realizada no período de 01/01 a 30/06/2022 (A)	133.186.267,61
Resultado após aplicação Tx Incremento	121.075.119,56
<b>SOMA</b>	<b>254.261.387,17</b>
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	11.587.527,83
Previsão de Receita 2019 (-)	161.541.940,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>81.131.919,34</b>
<b>SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO</b>	<b>81.131.919,34</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 127** **DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 2.080.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 2.080.000,00 (Dois milhões e oitenta mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 27 de julho de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO I - DECRETO 127/2022**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	3	0202	650.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	7	0202	970.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	0202	360.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.04.00	18	0201	100.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.11.00	11	0201	0,00	650.000,00
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.11.00	11	0201	0,00	360.000,00
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.11.00	11	0201	0,00	100.000,00
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.11.00	11	0201	0,00	970.000,00
<b>Total</b>				<b>2.080.000,00</b>	<b>2.080.000,00</b>

### **DECRETO Nº 128** **DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 3.500.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil), para reforço orçamentário conforme Anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Total no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 27 de julho de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO I - DECRETO 128/2022**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	0500	1.000.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	0500	1.900.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	0500	600.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	0120	-	1.000.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	0120	-	1.900.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	0120	-	600.000,00
<b>Total</b>				<b>-</b>	<b>3.500.000,00</b>



# Município de Araruama Poder Executivo



## DECRETO Nº 129 DE 29 DE JULHO DE 2022.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.632.025,83 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.632.025,83 (Dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 29 de julho de 2022.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ANEXO I - DECRETO 129/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	0121	757.401,00	-
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	0500	384.324,83	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0101	745.150,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0121	745.150,00	-
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	0120	0,00	384.324,83
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	0,00	745.150,00
Recursos proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	1.502.551,00
<b>Total</b>				<b>2.632.025,83</b>	<b>2.632.025,83</b>

### ANEXO III - DECRETO 129 / 2022

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADADO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022	Período	Valor
25.850.000,00	(A) 01 a 06 / 2022	47.023.604,57
	(B) 01 a 06 / 2021	16.203.100,82
	(C) 07 a 12 / 2021	15.836.556,82
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

#### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{47.023.604,57}{16.203.100,82} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 190,213615\%$

#### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADADO

Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) = 15.836.556,82  
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x  $\Delta = 30.123.287,16$   
**Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 = 45.959.843,98**

#### DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADO

Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) = 47.023.604,57  
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 = 45.959.843,98  
**Arrecadação provável para o exercício 2022 = 92.983.448,55**

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 25.850.000,00  
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 44.527.239,43

**Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 57.736.441,39**

#### ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADADO

Margem disponível = 57.736.441,39  
Fator de correção = 2,6%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 129/2022 R\$ 1.502.551,00**



# Município de Araruama

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 131 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.783.799,64 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.783.799,64 (Hum milhão, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo I e II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 131/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0120	1.483.799,64	-
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	0120	300.000,00	-
Recurs o proveniente de Excesso de Arrecadação - Aplicação Saúde 15%				-	1.783.799,64
<b>Total</b>				<b>1.783.799,64</b>	<b>1.783.799,64</b>

### ANEXO II - DECRETO 131/2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADADO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022		Receita Realizada	
	01/01 a 31/07/2022 (A)	01/01 a 30/06/2021(B)	01/07 a 31/12/2021 (C)	
1100.00.00 - Receita Tributária	77.172.020,00	64.790.872,61	58.223.431,46	44.312.034,64
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	868.084,00	2.184.165,77	210.370,47	825.421,12
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	59.388,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	104.009.997,00	82.557.001,91	73.054.711,12	74.846.686,70
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	166.871,00	182.867,57	90.339,65	420.999,86
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita</b>				
- para formação do FUNDEB	20.734.420,00	16.487.370,38	14.594.642,80	14.016.111,03
- por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	41.269,87	24.780,68	65.180,26
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>161.541.940,00</b>	<b>133.186.267,61</b>	<b>116.959.429,22</b>	<b>106.323.851,03</b>

Fonte: Balançetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

### RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = \frac{A - B}{B} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 13,87\%$

Arrecadação Período 24/12 à 31/12/2018 (C) x  $\Delta = 106.323.851,03 \times 13,87\%$

Arrecadação Projetada = 14.751.268,53

**Total 121.075.119,56**

### Demonstração do excesso de arrecadação

	Cálculo
Receita realizada no período de 01/01 a 31/07/2022 (A)	133.186.267,61
Resultado após aplicação Tx incremento	121.075.119,56
<b>SOMA</b>	<b>254.261.387,17</b>
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	26.245.687,37
Previsão de Receita 2019 (-)	161.541.940,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>66.473.759,80</b>
<b>SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO PI/EXCESSO</b>	<b>66.473.759,80</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 132 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 222.222,50 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 222.222,50 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2022.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

#### ANEXO I - DECRETO 132/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0500	1.483.799,64	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0121	222.222,50	-
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	0500	300.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0120	-	1.483.799,64
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	0120	-	300.000,00
Recurs o proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	222.222,50
<b>Total</b>				<b>2.006.022,14</b>	<b>2.006.022,14</b>

### ANEXO III - DECRETO 132 / 2022

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022	25.850.000,00
<b>Receita Realizada</b>	<b>Valor</b>
(A) 01 a 07 / 2022	64.564.421,05
(B) 01 a 07 / 2021	18.542.618,04
(C) 08 a 12 / 2021	13.514.952,30
(B+C) 01 a 12 / 2021	32.057.570,34
Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município	
<b>CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{64.564.421,05}{18.542.618,04} \times 100$	
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>248,194742 %</b>
<b>CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO</b>	
Arrecadação Período 8 a 12/2021 (C) =	13.514.952,30
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	33.543.401,00
<b>Arrecadação provável para o período 8 a 12/2022 =</b>	<b>47.058.353,30</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
Receita realizada no período de 1 a 7/2022 (A) =	64.564.421,05
Arrecadação provável para o período 8 a 12/2022 =	47.058.353,30
<b>Arrecadação provável para o exercício 2022 =</b>	<b>111.622.774,35</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	50.936.790,43
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>57.736.441,39</b>
<b>ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	0,4%
<b>Justificativa</b>	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	
<b>Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 132/2022</b>	<b>R\$ 222.222,50</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 133 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 438.032,70 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos no valor total de R\$ 438.032,70 (Quatrocentos e trinta e oito mil, trinta e dois reais e setenta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

#### ANEXO I - DECRETO 133/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0101	95.972,70	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	0101	42.060,00	-
07.001.001.08.122.0046.2193	44.90.51.00	47	0100	300.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	138.032,70
Recurs o proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	300.000,00
<b>Total</b>				<b>438.032,70</b>	<b>438.032,70</b>

### ANEXO II - DECRETO 133 / 2022

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

**FONTE DE RECURSOS: Royalties**  
**Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64**

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022	Período	Valor
80.150.000,00	(A) 01 a 07 / 2022	94.523.689,86
	(B) 01 07 / 2021	62.684.329,16
	(C) 08 a 12 / 2021	50.966.733,39
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.651.062,55

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

#### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{94.523.689,86}{62.684.329,16} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta$  = 50,793175 %**

#### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 8 a 12/2021 (C) = 50.966.733,39  
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x  $\Delta$  = 25.887.621,83  
**Arrecadação provável para o período 8 a 12/2022 = 76.854.355,22**

#### DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 7/2022 (A) = 94.523.689,86  
Arrecadação provável para o período 8 a 12/2022 = 76.854.355,22  
**Arrecadação provável para o exercício 2022 = 171.378.045,08**

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 80.150.000,00  
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 93.884.507,88  
**Margem de excesso de arrecadação (Tendência) = 57.736.441,39**

#### ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39  
Fator de correção = 0,5%  
**Justificativa**

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 133/2022 R\$ 300.000,00**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 135** **DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.200.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil), para reforço orçamentário conforme Anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Total no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO I - DECRETO 135/2022**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	0604	1.000.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	0604	400.000,00	-
04.001.001.10.302.0056.2031	31.90.04.00	59	0621	2.800.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0621	-	2.800.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	0604	-	1.400.000,00
<b>Total</b>				<b>4.200.000,00</b>	<b>4.200.000,00</b>

### **DECRETO Nº 136** **DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.795.969,48 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde; Secretaria de Administração e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos no valor total de R\$ 2.795.969,48 (Dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 09 de agosto de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO I - DECRETO 136/2022**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.70.41.00	38	0120	104.172,18	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0121	1.394.781,01	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0120	140.016,29	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0120	107.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	0101	1.000.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	0101	50.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	0101	-	1.000.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	50.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Aplicação Saúde 15%				-	351.188,47
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	1.394.781,01
<b>Total</b>				<b>2.795.969,48</b>	<b>2.795.969,48</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### ANEXO II - DECRETO 136/2022

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		01/01 a 31/06/2022 (A)	01/01 a 30/06/2021(B)	01/07 a 31/12/2021 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.172.020,00	64.790.872,61	58.223.431,46	44.312.034,64
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	868.084,00	2.184.165,77	210.370,47	825.421,12
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	59.388,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	104.009.997,00	82.557.001,91	73.054.711,12	74.846.686,70
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	166.871,00	182.867,57	90.339,65	420.999,86
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita</b>				
- para formação do FUNDEB	20.734.420,00	16.487.370,38	14.594.642,80	14.016.111,03
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	41.269,87	24.780,68	65.180,26
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>161.541.940,00</b>	<b>133.186.267,61</b>	<b>116.959.429,22</b>	<b>106.323.851,03</b>

Fonte: Balancetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

#### RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

##### Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{133.186.267,61}{116.959.429,22} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 13,87\%$**

Arrecadação Período 24/12 à 31/12/2018 (C) x  $\Delta = 106.323.851,03 \cdot 13,87\%$

Arrecadação Projetada = 14.751.268,53

**Total 121.075.119,56**

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada no período de 01/01 a 31/06/2022 (A)	133.186.267,61
Resultado após aplicação Tx Incremento	121.075.119,56
<b>SOMA</b>	<b>254.261.387,17</b>
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	28.029.487,01
Previsão de Receita 2019 (-)	161.541.940,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>64.689.960,16</b>
<b>SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO</b>	<b>64.689.960,16</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ANEXO III - DECRETO 136 / 2022**

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

**FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra**

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

<b>Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022</b>		<b>25.850.000,00</b>
<b>Receita Realizada</b>	<b>Período</b>	<b>Valor</b>
	(A) 01 a 07 / 2022	64.564.421,05
	(B) 01 a 07 / 2021	18.542.618,04
	(C) 08 a 12 / 2021	13.514.952,30
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.057.570,34

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

<b>CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{64.564.421,05}{18.542.618,04} \times 100$
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>248,194742 %</b>

<b>CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO</b>	
Arrecadação Período 8 a 12/2021 (C) =	13.514.952,30
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	33.543.401,00
<b>Arrecadação provável para o período 8 a 12/2022 =</b>	<b>47.058.353,30</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
Receita realizada no período de 1 a 7/2022 (A) =	64.564.421,05
Arrecadação provável para o período 8 a 12/2022 =	47.058.353,30
<b>Arrecadação provável para o exercício 2022 =</b>	<b>111.622.774,35</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	51.159.012,93
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>57.736.441,39</b>

<b>ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	2,4%
<b>Justificativa</b>	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 136/2022 R\$ 1.394.781,01**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 137**  
**DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 351.188,47 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 351.188,47 (Trezentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Total no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 137/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.70.41.00	38	0500	104.172,18	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0500	140.016,29	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0500	107.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.70.41.00	38	0120	-	104.172,18
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0120	-	140.016,29
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0120	-	107.000,00
<b>Total</b>				<b>351.188,47</b>	<b>351.188,47</b>

**DECRETO Nº 140**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 60.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 140/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.451.0005.1013	44.90.52.00	2	0104	30.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.30.00	8	0104	30.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.36.00	9	0104	-	60.000,00
<b>Total</b>				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Secretaria Municipal de Transportes

#### Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01

07ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 18 de agosto de 2022.

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000121/2021	13/10/2021	INDEFERIDO
02	PMARA/000134/2022	10/06/2022	INDEFERIDO
03	PMARA/000319/2022	24/10/2021	INDEFERIDO

**FELIPE DA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA JARI

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da **MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com base no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 13.171/2022. Inscrita no CNPJ nº 30.494.444/0001-91, referente a Contratação da empresa MMZ Produções Artísticas Eireli para a realização de show artístico do cantor Mumuzinho, a ser apresentado no dia 06 de novembro de 2022, no evento "Expo Araruama 2022", no Parque de Exposições de Araruama, nesta Cidade.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2022.

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da **MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 69.950,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), com base no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 15.441/2022. Inscrita no CNPJ nº 24.494.845/0001-49, referente a Contratação da empresa Mineirinho Produções Ltda para a realização de show artístico do grupo musical Só pra Contrariar, a ser apresentado no dia 02 de setembro de 2022, no evento "Festa do Produtor Rural", na Praça Aoede Manoel Joaquim – São Vicente de Paulo, nesta Cidade.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2022.

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – (CONTRATANTE) e **CUNHA PARAISO AMBIENTAL EIRELI** – CNPJ nº 36.016.602/0001-84 – (CONTRATADA).

OBJETO: **Adesão, por estimativa a 50% do quantitativo do item 01 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP 085/2021 (proc. Adm. 13.263/2021) do Município de Araruama/RJ**, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, visando a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final por incineração de documentos oficiais classificados como públicos ou sigilosos e equipamentos eletrônicos (HD e similares), pelo período de 12 (doze) meses", de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araruama/RJ – SEDUC, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 887/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 085/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.010.12.122.2030; Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, Ficha 149; Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.20.58; Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, Ficha 129; Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.2058; Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, Ficha 131.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de Julho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/SOUSP/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP** (CONTRATANTE) e **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI** – CNPJ nº 10.922.068/0001-81 – (CONTRATADA).

OBJETO: **Contratação de empresa para Execução da Construção da Escola Municipal Luiz Antunes de Mendonça – Estrada Velha de Iguaba, nº 100 – Bairro da Posse – Araruama - RJ**, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 10194/2022.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 005/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para início da

execução da obra deve ser no máximo 05 (cinco) dias, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP.

VALOR: R\$ 1.439.701,99 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e um reais e noventa e nove centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.14.1009 – Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.91.00.00.00, Empenho nº 1796/2022, no valor de R\$ 745.655,22 (setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de Agosto de 2022.

#### PROTOCOLO MUNICIPAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19 COM AULAS PRESENCIAIS

Araruama  
Julho de 2022

#### FICHA TÉCNICA

Prefeita do Município de Araruama  
**Livia Soares Bello da Silva**

Vice-Prefeita do Município de Araruama  
**Raiana Soares Berling**

Chefe de Gabinete da Prefeitura  
**Lucia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**

Secretária Municipal de Educação  
**Anna Paula da Silva Franco**

Secretária Municipal de Saúde  
**Ana Paula Bragança Corrêa**

Coordenação de Saúde Coletiva

**Andreza Gonçalves Vieira Amaro**  
**Ludmilla Alves Siqueira Brum Garcia**

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Ensino  
**Lucia Márcia Bernardino Carvalho**

Departamento de Desenvolvimento de Ensino  
**Camila de Oliveira Martins Carvalho**  
**Darlene Lobato Matoso**  
**Vanessa Marta Martins Lopes**

Diretor do Departamento de Administração  
**Jamil Monteiro Campos**  
**Paulo Ivan de Alcântara Santos**

Diretora do Departamento de Gestão Escolar  
**Fatima Marinho dos Santos**

Departamento de Gestão Escolar  
**Leandro Valdivino da Silva**

Equipe de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal



# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 48 - PROTOCOLO MUNICIPAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19 COM AULAS PRESENCIAIS

Edson Alves Leão  
Esther Sabino

Evaldo R. Magalhães Fabiana de Figueiredo Santos  
Luana Barone Porto

Equipe de Gestores das Unidades Escolares da  
Rede Privada  
Alessandra Cardozo Figueiredo – Colégio Sant'Anna  
Marcos Elias Antunes – Colégio Milton Motta

Conselho Municipal de Educação  
Marcello Behring

### ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	03
1 - MEDIDAS PARA AULAS PRESENCIAIS.....	04
Protocolo de Etiqueta Respiratória.....	05
Horário Escolar.....	05
Ambiente Escolar.....	06
Higienização da Unidade Escolar.....	06
Transporte Escolar.....	07
Orientação aos Professores.....	07
Grupo de Risco.....	08
Sintomáticos.....	09
Orientações, Comunicações e Revisão Periódica....	10
2 - PROCEDIMENTOS A SEREM CUMPRIDOS EM CASOS DE SUSPEITOS.....	10
3 - MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLA- RES.....	10
4 - QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES.....	11
5 - REFERÊNCIAS.....	12

### INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araruama, consciente da realidade de permanente enfrentamento ao Coronavírus, editou o Decreto Municipal nº 110 de 01 de julho 2022 que, embora flexibilize algumas medidas que anteriormente adotadas, ainda exige ações que visem combater a circulação do vírus e infecção pelo município. Por tal razão, o Protocolo inicial já não atendendo ao atual contexto de flexibilização se substitui por esse, mais adequado e contemporâneo.

Faz-se relevante perceber a necessidade do controle sanitário de higiene básico a fim de minimizar a amplitude da infecção pela doença em comento, apesar do desenvolvimento positivo no controle de complicações no contágio da COVID-19 com a crescente evolução da vacinação nas mais diferentes faixas etárias.

### 1 – MEDIDAS PARA AS AULAS PRESENCIAIS

A continuidade da oferta do ensino presencial de aulas na Rede Municipal de Araruama observa os seguintes tópicos que serão discorridos a posteriori:

- \* Protocolo de Etiqueta Respiratória;
- \* Horário Escolar;
- \* Ambiente Escolar;
- \* Higienização da Unidade Escolar;
- \* Transporte Escolar;
- \* Orientação aos Professores;
- \* Grupos de Risco;
- \* Sintomáticos;
- \* Orientações, Comunicações e Revisão Periódica.

#### \* Protocolo de Etiqueta Respiratória

Não resta dúvidas acerca das formas de contágio pelo coronavírus, desta feita, sendo o sistema respiratório o meio pelo qual se dá a infecção, a etiqueta respiratória deve ser mantida, ainda que se perceba um cansaço e desmotivação causada pela falsa sensação de segurança.

Portanto, dentro das Unidades de Ensino de Araruama são obrigatórias as seguintes ações:

- Em ambientes fechados, o uso de máscaras de proteção por toda a Comunidade Escolar (pais, visitantes, funcionários, alunos, professores, dentre outros);
- Priorizar o distanciamento de segurança, de forma a evitar aglomeração desnecessária, ainda que em ambiente aberto.
- cobrir boca e nariz ao tossir e/ou espirrar;
- fazer uso do álcool a 70% e lavar as mãos, frequentemente, com água e sabão até a altura dos punhos;
- não compartilhar utensílios de uso pessoal (colheres, garfos, toalhas, lenços, canetas, lápis, borracha, máscaras, óculos, luvas, face shield, entre outros).

#### \* Horário Escolar

A Unidade Escolar poderá alterar o horário de entrada e saída dos alunos, se necessário, de forma a evitar aglomerações.

Para o turno da manhã (aplicando-se a mesma ideia para o turno vespertino), exemplo:

Entrada: 7h, podendo estender até 7h30.

Saída: 12h, podendo iniciar às 11h30, por turma.

Com base na autonomia das Unidades Escolares para adequar seus intervalos de recreio, caberá às instituições

organizar a distribuição da merenda escolar nos refeitórios, zelando pelo rigor no cumprimento dos protocolos sanitários.

Durante o intervalo entre um turno e outro, deverá ser realizada a higienização das salas de aula e demais dependências da Unidade Escolar, resguardando a aplicação de produtos apropriados para desinfecção.

#### \* Ambiente Escolar

Compreende-se por ambiente escolar, para além do espaço físico destinado às aulas, refeições, circulação, compreende a interação entre os estudantes e demais funcionários.

Assim exposto, para segurança de todos, com devido respeito à ordem e prioridades abaixo dispostas, os seguintes procedimentos devem ser tomados:

- aferir a temperatura do ingressante à escola;
  - estando em temperatura normal, de até 37°, as mãos deverão ser higienizadas com álcool a 70%;
  - Apresentando temperatura de 37° ou superior, o aluno será alocado em espaço reservado, onde será mantido até a chegada do responsável, que deve ser acionado imediatamente. Assim feito, cabe à direção (ou alguém por ela designada) indicar o posto de saúde mais próximo para testagem e demais procedimentos médicos cabíveis.
  - Recomenda-se, sempre que possível, o uso de tapete sanitizante;
  - Todos os espaços da Unidade Escolar devem ter pontos de higienização com dispensers de álcool a 70%.
- É imprescindível a pontual reposição destes dispensers, sobretudo para que nunca fiquem desabastecidos;

#### \* Higienização da Unidade Escolar

A desinfecção deve ocorrer principalmente no intervalo entre os turnos, sendo observados os seguintes procedimentos:

- borrifar álcool a 70% em todas as mesas, carteiras, armários, jogos educativos, brinquedos, computadores, corrimãos, maçanetas de portas, janelas, entre outros;
- borrifar cloro (in natura ou diluído) no chão de todos os espaços da escola, incluindo vasos, pias, mictórios e, logo após, secar as citadas superfícies;
- Conferir todos os dispensers de álcool e proceder com sua imediata reposição, se necessário.

A utilização do bebedouro está condicionada à correta forma de uso, como o não contato direto da boca com os locais de dispensa de água, bem como o não compartilhamento dos utensílios destinados ao consumo.

#### \* Transporte Escolar

Outro ambiente que demanda extrema atenção para cumprimento dos protocolos de higienização e etiqueta



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 49 - PROTOCOLO MUNICIPAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19 COM AULAS PRESENCIAIS

respiratória é o transporte escolar, pois por meio deles, inúmeros alunos chegam à escola.

Considerando essa realidade, para que embarque no transporte escolar, é necessário obrigatoriamente:

- que o aluno esteja utilizando máscara (incluídos os motoristas e monitores);

- aferir a temperatura dos alunos e proceder conforme orientações descritas no item “Ambiente Escolar”.

- Higienizar as mãos de todos os alunos com álcool a 70%.

- O transporte escolar, antes de cada partida para sua rota, deve ter seu interior higienizado (bancos, locais de suporte para as mãos, corrimãos, janelas, chão ou outras superfícies) com solução sanitizante apropriada à desinfecção.

A lotação máxima será aquela que bastar à ocupação total de alunos sentados no transporte.

Todos os ônibus escolares da rede pública devem ter afixados, no mínimo, 2 adesivos de indicação obrigatória do uso de máscara de proteção que devem ser afixados nos seguintes locais:

- no parabrisa dianteiro (lado oposto ao do motorista);
- na janela mais próxima à porta de entrada do coletivo.

#### \* Orientações aos Professores

Alunos e professores são o foco central do ambiente escolar de aprendizagem. Nesse sentido, eles demandam atenção. Especialmente sobre o professor, que grande parte das vezes tem que usar somente a voz para atingir turmas com 30 alunos ou mais e de tal fato decorre um desgaste físico considerável.

Somado a isso, torna-se ainda mais dificultoso o trabalho docente, haja vista que precisa usar máscara de proteção facial para resguardar a saúde dos alunos e sua própria. Disso decorre maior esforço para falar, maior gasto de energia para articular sua dicção com clareza e se fazer entendido pelos seus alunos.

Contudo, ainda que seja de amplo conhecimento essa realidade, não se pode facultar o uso desse instrumento de proteção coletiva por parte dos professores. Exige-se, pois, que se mantenha o uso de máscara em todo ambiente escolar.

A fim de assegurar o cumprimento de tal medida, orienta-se aos docentes:

- Manter as pregas vocais regularmente hidratadas;
- Fazer pausas no uso da voz com maior frequência;
- Usar tom moderado da voz;
- Manter o volume da voz ajustado à necessidade da sala de aula;

- Sempre que possível, afastar-se do grupo de pessoas e fazer a retirada da máscara, desde que seja em ambiente aberto com circulação de ar;

- Trocar frequentemente a máscara de proteção;

- Planejar aulas que tenham por base a autonomia do aluno e sua produção criativa;

- Sempre que possível, minimizar o uso de aula somente expositiva;

- Fazer uso dos instrumentos de apoio pedagógico (como jogos, livros, filmes).

Com o objetivo de concretizar o que aqui se veicula, as Unidades Escolares, por meio da Direção e Equipe de Suporte Pedagógico, pode utilizar o momento da reunião pedagógica com propósito de auxílio, suporte a apoio ao professor.

#### \* Grupo de Risco

Fazem parte do grupo de risco as cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.

Assim, em face do avanço da vacinação atual, não basta a comprovação de ser participante de grupo de risco para se manter afastado das aulas presenciais. Somente será garantida a assistência não presencial ao aluno que não puder frequentar o ensino presencial, desde que essa condição seja comprovada por meio de Laudo Médico específico para tal orientação. Sendo assim, a todos alunos que se encontram nessa condição, será garantida a participação nas aulas não presenciais, sendo tal oferta de responsabilidade da Unidade Escolar.

#### \* Sintomáticos

Conforme disposto em outro momento nesse Protocolo, os alunos sintomáticos terão seu responsável chamado na Unidade Escolar e receberão encaminhamento direto para Unidade Básica de Saúde – UBS mais próxima.

Ademais, é incumbência do responsável pelo aluno observar o quadro da criança e, mediante eventual presença dos possíveis sintomas relacionados à covid-19 ou demais síndromes respiratórias, deve, imediatamente, ser direcionado ao posto de saúde para testagem e posteriores procedimentos médicos.

O quadro que demanda atenção é aquele com pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas:

- I - febre (mesmo que referida);
- II - tosse;
- III - dificuldade respiratória;

IV - distúrbios olfativos e gustativos;

V - calafrios;

VI - dor de garganta e de cabeça;

VII - coriza; ou

VIII - diarreia.

O mesmo protocolo será realizado com funcionários e demais profissionais de educação que apresentarem qualquer sintoma.

#### \* Orientações, Comunicações e Revisões

A fim de veicular as informações contidas nesse documento, a Unidade Escolar deve articular reunião com responsáveis para orientação do novo protocolo, assim como deve promover a conscientização dos funcionários.

Com o propósito de avaliar e revisar este documento, a representação que o implementou se reunirá periodicamente, munido das informações necessárias, sejam epidemiológicas ou educacionais, para reafirmar ou acrescentar eventual alteração.

#### 2 – PROCEDIMENTOS A SEREM CUMPRIDOS EM CASOS SUSPEITOS

Em caso de apresentação, por parte de algum membro da comunidade escolar, dos sintomas da covid 19, como febre, cansaço, tosse com ou sem secreção, dor de garganta, falta de ar, congestão nasal, anosmia, anosfrasia, cefaleia, mialgia, dor abdominal, diarreia, enjoo, náuseas e vômitos, o possível infectado deverá ser, imediatamente, conduzido a uma área destinada ao isolamento de casos suspeitos.

Em se tratando de aluno, deve ser adotadas as orientações descritas no “Ambiente Escolar”

#### 3 – MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

O protocolo de segurança propicia a interação da comunidade escolar e viabiliza o processo de aprendizagem por intermédio do cumprimento da Proposta Curricular revista com as devidas adaptações e a utilização de estratégias, recursos e avaliações diversificados contemplados, sob a responsabilidade de cada Unidade Escolar.

Os indicadores de monitoramento municipal da COVID-19, o acompanhamento dos profissionais do setor educacional e alunos balizarão as avaliações periódicas de segurança sanitária de todos para tomadas de decisões necessárias ao desenvolvimento das aulas.

#### 4 – QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES

A qualificação, neste tópico do protocolo, compreende a forma pela qual o servidor municipal, ou colaborador da escola privada, maneja as orientações deste documento, assim como outras orientações gerais para reduzir os riscos de contágio de si mesmo e dos educandos pela COVID-19.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 50 - PROTOCOLO MUNICIPAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19 COM AULAS PRESENCIAIS

Neste sentido, as Escolas devem formar parceria com as Unidades Básicas de Saúde que atendem sua localidade, estreitando laços entre a equipe de epidemiologia e demais profissionais da saúde para promover a qualificação na prevenção e combate à COVID-19.

A respeito das Escolas Privadas, as ações do parágrafo anterior como recomendação e, nessa qualidade, deve ser ponderada com respeito aos usuários do serviço educacional.

#### 5 – REFERÊNCIAS

1. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial MTP/MS nº 14 de 20 de janeiro de 2022. Disponível em <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp-ms-n-14-de-20-de-janeiro-de-2022-375794121>. Acesso em 25/07/2022.

2. NOTA TÉCNICA SUBVAPS/SES-RJ Nº 15/2022 ORIENTAÇÕES PARA TESTAGEM DA COVID-19 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

3. Estado do Rio de Janeiro. Secretaria Estadual de Saúde. Secretaria de Saúde envia nota técnica os municí-

pios orientando sobre testagem para Covid-19. Disponível em <https://www.saude.rj.gov.br/noticias/2022/06/secretaria-de-saude-envia-nota-tecnica-os-municipios-orientando-sobre-testagem-para-covid-19>. Acesso em 25/07/2022.

4. Araruama. Secretaria Municipal de Saúde. FLUXO DO MANEJO DO PACIENTE NO CENTRO DE TESTAGEM. 2022.

5. Araruama. Decreto Municipal nº 110 de 01 de julho de 2022. Disponível no Portal da Transparência [www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br). Acesso em 25/07/2022.

#### 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 135/2022, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 135/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Secretária Municipal de Educação, **Anna Paula da Silva Franco**, portadora da carteira de identidade nº 108877671 e do CPF nº 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade, como SUBLOCATÁRIO, e a Sra. **PRISCILA ATANAZIO ANTUNES DA SILVA ZULMIRO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 21.916.810-1, DETRAN/RJ e do CPF nº 128.611.287-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada SUBLOCADORA, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 495/2022, notadamente no que tange à solicitação da Controladoria Geral às fls. 161, do referido procedimento administrativo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### Onde se lê:

#### 03 - DO PRAZO

A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente Contrato, havendo interesse do Município, poderá ser renovado por período a ser fixado, mediante acordo entre as partes, obrigando-se a parte que não tiver interesse na renovação a comunicar por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, constituindo-se, no entanto, motivos para a rescisão o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica admitida a rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, segundo interesse do Município.

#### 04 - DO VALOR

O valor do subsídio mensal para sublocação do imóvel será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

#### Leia –se:

#### 03 - DO PRAZO

A presente sublocação é pactuada a contar de 13 de Julho de 2022, com término na data de 15 de Dezembro de 2022, ininterruptamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente Contrato, havendo interesse do Município, poderá ser renovado por período a ser fixado, mediante acordo entre as partes, obrigando-se a parte que não tiver interesse na renovação a comunicar por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, constituindo-se, no entanto, motivos para a rescisão o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica admitida a rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, segundo interesse do Município.

#### 04 - DO VALOR

O valor do subsídio mensal para sublocação do imóvel será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 11 de Agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Anna Paula da Silva Franco**  
Secretária Municipal de Educação

**PRISCILA ATANAZIO ANTUNES DA SILVA ZULMIRO**  
Sublocadora

#### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

#### DECRETO Nº 130 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro e Anulação Parcial no valor de R\$ 17.462.274,52 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º - **Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro, e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca valor total de R\$ 17.462.274,52 (Dezessete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, sendo os anexos II a IV por Excesso de Arrecadação, Anexo V por Superávit Financeiro, referente a devolução ao FNDE do Termo de Compromisso nº 3023/2012 PAC2 Creche/Pré-escola 001 Três Vendas e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2022.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO I - DECRETO 130/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	100	11.161,37	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	100	155.700,98	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	6.000.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	17.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	344	920,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	150.779,89	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	729.477,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	86	101	172.771,31	-
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	88	101	126.808,60	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.91.13.00	108	110	1.000.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	500.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	1.602.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	121	2.805.000,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	2.265,50	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	200.092,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	100	941.567,96	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	100	941.567,96	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	101	185.161,95	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.60.45.00	265	100	1.920.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	4.765,50
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	100	-	11.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.36.00	47	100	-	14.661,37
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	86	101	-	126.808,60
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	88	101	-	172.771,31
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	408.611,69
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	100	-	125,36
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	256	100	-	644,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	11.158.159,54
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	4.907.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Mobiliário Creche Iguabinha				-	920,00
Recurso proveniente de Superavit Financeiro - Royalties				-	656.807,15
<b>Total</b>				<b>17.462.274,52</b>	<b>17.462.274,52</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### ANEXO II - DECRETO 130/2022

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		01/01 a 31/07/2022 (A)	01/01 a 30/06/2021(B)	01/07 a 31/12/2021 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.172.020,00	64.790.872,61	58.223.431,46	44.312.034,64
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	868.084,00	2.184.165,77	210.370,47	825.421,12
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	59.388,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	104.009.997,00	82.557.001,91	73.054.711,12	74.846.686,70
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	166.871,00	182.867,57	90.339,65	420.999,86
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita</b>				
- para formação do FUNDEB	20.734.420,00	16.487.370,38	14.594.642,80	14.016.111,03
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	41.269,87	24.780,68	65.180,26
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>161.541.940,00</b>	<b>133.186.267,61</b>	<b>116.959.429,22</b>	<b>106.323.851,03</b>

Fonte: Balancetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R 100, 110, 120

#### RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

##### Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{133.186.267,61}{116.959.429,22} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 13,87\%$**

Arrecadação Período 24/12 à 31/12/2018 (C) x  $\Delta = 106.323.851,03 \cdot 13,87\%$

Arrecadação Projetada = 14.751.268,53

**Total 121.075.119,56**

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada no período de 01/01 a 31/07/2022 (A)	133.186.267,61
Resultado após aplicação Tx Incremento	121.075.119,56
<b>SOMA</b>	<b>254.261.387,17</b>
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	22.745.687,37
Previsão de Receita 2019 (-)	161.541.940,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>69.973.759,80</b>
<b>SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO</b>	<b>69.973.759,80</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ANEXO III - DECRETO 130 / 2022

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 07 / 2022	64.564.421,05
	(B) 01 a 07 / 2021	18.542.618,04
	(C) 08 a 12 / 2021	13.514.952,30
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.057.570,34

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{64.564.421,05}{18.542.618,04} \times 100$
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>248,194742 %</b>

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 8 a 12/2021 (C) =	13.514.952,30
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	33.543.401,00
<b>Arrecadação provável para o período 8 a 12/2022 =</b>	<b>47.058.353,30</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 7/2022 (A) =	64.564.421,05
Arrecadação provável para o período 8 a 12/2022 =	47.058.353,30
<b>Arrecadação provável para o exercício 2022 =</b>	<b>111.622.774,35</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	46.029.790,43
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>57.736.441,39</b>

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	8,5%
<b>Justificativa</b>	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 130/2022 R\$ 4.907.000,00**



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ANEXO IV - DECRETO 130/2022****MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO****FONTE DE RECURSOS:** 344 - Mobiliário Creche CC 52210-4

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	3.640,00
Receita prevista até 05/08/2022	(B)	4.753,77
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	193,77
<b>Saldo para Excesso</b>	<b>(B-A-C)</b>	<b>920,00</b>

**ANEXO V – DECRETO 130/2022**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada:		Fonte de Recursos: 101	Decretos Relacionados: 130
<b>Município: Araruama</b>		<b>Exercício: 2022</b>	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021		Valores em Trânsito a compensar	155.753,04
Bradesco 26938-7	2.468.073,13	Restos a pagar	4.687.492,63
BB 8526	18.290.860,31	DDO (Consignações a Terceiros)	-
		Decreto 123	530.223,50
Restos a pagar cancelados	4.366.066,15		
		<b>SUPERAVIT</b>	19.751.530,42
<b>TOTAL</b>	<b>25.124.999,59</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25.124.999,59</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022**

**RATIFICO a inexigibilidade de licitação** em favor da **MOLEJO E MOLEJO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com base no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela

Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 15.926/2022. Inscrita no CNPJ nº 19.861.131/0001-91, referente a Contratação da empresa Molejo e Molejo Produções e Eventos Eireli para a realização de show artístico do grupo musical Molejo, a ser apresentado no dia 03 de setembro de 2022, no evento "Festa do Produtor Rural", na Praça Aoede Manoel

Joaquim, em São Vicente de Paulo – Araruama.

**Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2022.**

**Livia Bello**  
**"Livia de Chiquinho"**  
**Prefeita**

## Aprovada pela Alerj criação de cargo técnico em imobilização ortopédica na área da saúde

O cargo de técnico em imobilização ortopédica, de nível médio, poderá ser criado no Quadro de Pessoal da Área da Saúde do Estado do Rio. É o que prevê o Projeto de Lei 4.343/18, de autoria dos deputados Bebeto (PSD)

e Carlos Macedo (REP), e do ex-deputado Zito, que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou em primeira discussão, nesta quarta-feira (24). O texto ainda precisa ser votado em segunda discussão

pela Casa.

Para exercer a profissão, o técnico precisa ter certificado de conclusão de 1º e 2º graus, ou equivalente, e possuir formação profissional de Escola Técnica específica, com mínimo de dois

anos de duração, e possuir diploma de habilitação profissional expedido por Escolas Técnicas em Imobilizações Ortopédicas registradas no órgão competente. O número de cargos para essa função deverá ser fixado pela

Secretaria Estadual da Saúde.

O cargo de técnico em imobilização ortopédica será escalonado em cinco categorias, levando-se em consideração o tempo de serviço público: terceira categoria, de zero

a três anos; segunda categoria, de mais de três anos a seis anos; primeira categoria, de mais de seis anos a oito anos; categoria especial B, de mais de oito anos a 10 anos; e categoria especial A, de mais de dez anos.

## Remanescentes dos bombeiros municipais poderão ser incorporados ao quadro da PMERJ

Componentes remanescentes do Corpo de Bombeiros do município do Rio de Janeiro podem ser incorporados ao quadro da Polícia Militar do Estado, respeitando postos e graduações. É o que estabelece o Projeto de

Lei 5.035/21, de autoria do deputado Marcos Muller (União), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou em primeira discussão, nesta quarta-feira (24). A medida ainda precisa ser votada em segunda

discussão pela Casa.

De acordo com o texto, têm direito à incorporação aqueles que foram convocados, incluídos, nomeados ou promovidos desde a sua fundação, incluindo a promulgação do convênio de 28 de maio

de 1973, e encontravam-se efetivados ou à disposição daquelas entidades amparadas pela Lei nº 5.265, compondo um novo efetivo. Os incorporados que já sejam militares terão suas situações substituídas pelos benefícios

dessa norma, uma vez que também são remanescentes.

Ainda segundo a proposta, o tempo de afastamento será computado como tempo na ativa para a passagem para a inatividade remunerada. Após a incor-

poração, os servidores ficarão regidos pelas normas administrativas e regulamentares da Polícia Militar do Estado. Os beneficiários e descendentes dos que faleceram também poderão ser contemplados.

## Corpo de recém-nascido é encontrado em sacola de lixo em São Pedro da Aldeia

O corpo de um recém-nascido foi encontrado em uma sacola de lixo na tarde da última terça-feira (23) em São Pedro da Aldeia. O cadáver estava na Rua Silvino Pereira Damasceno, no bairro Porto do Carro.

Polícia Civil, os agentes foram acionados por moradores que encontraram o corpo. O local foi periciado e o cadáver, levado para o IML de Cabo Frio.

O caso foi registrado na delegacia de São Pedro da Aldeia e está sendo investigado.

De acordo com a

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 12322 / 2022

**Flávio Raposo de Almeida**, CPF nº 058.365.747-82, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 0175/ 2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de Residência Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua SEIS, Lote 10, Quadra 06, do Loteamento Princess Park - Praia Seca – Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 7613/2021

**ESQUINA BEER BAR E RESTAURANTE LTDA**, CNPJ nº 35.450.171/0001-05, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0077/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de RESTAURANTES E SIMILARES; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO, situada no seguinte endereço: RUA PLÍNIO OLIVEIRA, S/Nº, LOTE 01, QUADRA H - CENTRO – ARARUAMA-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 24504/2020

**WILSON ALEXANDRE DE MORAES VENTURA**, CPF nº 004.373.377-82, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0199/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de PROJETO MULTIFAMILIAR, situada no seguinte endereço: RUA ELDO-RADO, LOTE 03, DA SEGUNDA GLEBA, QUADRA 38, LOTEAMENTO VILLAGE UMBERTO DE CÁSSIA, PRAIA SECA ARARUAMA, RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Ministro do STF, Luís Roberto Barroso, palestra para jovens em Cabo Frio e tira dúvidas sobre o processo eleitoral

O ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, que deixou, em fevereiro deste ano, o cargo de presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), esteve nesta segunda-feira (22) em Cabo Frio para um encontro com mais de 400 adolescentes de escolas de seis cidades da Região dos Lagos: Cabo Frio, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Araruama, Iguaba Grande e Saquarema.

Na 3ª edição do programa “Direito e Cidadania nas Escolas”, Barroso palestrou e respondeu às perguntas dos jovens sobre o processo eleitoral e falou da importância da cidadania e da democracia.

“Precisamos reconstruir a cidadania e penso que atrair os jovens é decisivo. E atraí-los, um pouco do que eu procurei dizer, cidadania envolve você se instruir, aprofundar um pouco o seu conhecimento e participar de forma esclarecida. Nós precisamos de jovens, precisamos de renovação e precisamos fazê-los acreditar no Brasil. O Brasil é um país extraordinário, belíssimo”, disse.

O ministro também falou do desenvolvimento do Brasil ao longo

da história.

“Nós, em 200 anos, construímos a quarta maior democracia do mundo. Uma das dez maiores economias do mundo. Nós temos uma história de sucesso pra contar e, portanto, não podemos nos deixar hipnotizar pela fotografia sombria muitas vezes dos momentos atuais. E eu procuro sempre trazer para os jovens uma visão construtiva da vida e do país bonito que nós precisamos preservar e ajudar a construir”, explica Barroso.

O encontro foi promovido pela Câmara Municipal de Cabo Frio, com apoio da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj) e Secretaria Municipal de Cabo Frio.

Na ocasião, Barroso ainda chamou de “alopradados” e “maus brasileiros” as pessoas que defendem ditaduras.

“Por formação, eu não considero nenhuma formação que não seja dentro da legalidade constitucional. A legalidade constitucional prevê que no dia primeiro de janeiro quem tiver obtido maioria absoluta dos votos tomará posse. É a única possibilidade que eu considero. E, portanto, nós

precisamos simplesmente empurrar para a margem da história os alopRADADOS e maus brasileiros que pregam golpe, desrespeito ao resultado eleitoral e volta da ditadura. As pessoas que pregam a volta da ditadura, na verdade perderam a esperança do futuro e têm saudade de um tempo que não houve. Ditaduras vêm com violência, vêm com intolerância, vêm com censura, com presos políticos, exílio. Ninguém quer isso de novo. nós já superamos os ciclos do atraso e temos que olhar pra frente, para os reais problemas brasileiros. Enfrentar a pobreza”, ressalta.

Durante o evento, Vitória Letícia, que é presidente do Parlamento Juvenil 2022 da Câmara de Cabo Frio e aluna do Colégio Municipal Rui Barbosa, falou da vivência como parlamentar.

“O jovem precisa ter cada vez mais senso crítico ou conhecimento de fato da política. Em um ano eleitoral, onde muitos jovens vão votar pela primeira vez, este é o momento que a gente constrói o futuro do nosso país. Temos que trabalhar muito contra o estereótipo do jovem descompromissado com a política”, disse.

## Saquarema terá competição de soletração com alunos da rede pública no dia 2 de setembro

A Prefeitura de Saquarema, na Região dos Lagos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará mais uma edição do Soletra Saquá no dia 2 de setembro (sexta-feira). A competição de soletração reunirá diversão, aprendizado e conhecimento para o público presente.

O evento será realizado no auditório do Centro Municipal de Educação Padre Manuel, no bairro Porto da Roça, a partir das 8h, e é voltado para alunos da Rede Municipal de Educação.

Esta é a quarta edição do concurso, e a primeira edição após a pandemia do Coronavírus. A Secretaria Municipal de

Educação dará premiação para os alunos vencedores, e as escolas campeãs também receberão troféus como forma de homenagem e incentivo à participação em futuras edições.

A expectativa do secretário municipal de Educação, Antonio Peres Alves, é que o nível da competição seja alto.

“Depois de dois anos sem o concurso, esperamos que um alto nível dos competidores, que darão o seu melhor durante o evento”.

De acordo com a Prefeita Manoela Peres, o Soletra Saquá é importante para incentivar o engajamento dos alunos para o

estudo da Língua Portuguesa.

“O Soletra já é uma competição esperada por toda a rede municipal de Educação. Ele serve para fazer com que nossos alunos explorem ainda mais a Língua Portuguesa. É importante que eles tenham ainda mais curiosidade pelo nosso idioma e que se aperfeiçoem, refletindo em melhores linguagens

De acordo com os organizadores, as competições serão disputadas em categorias, de acordo com a idade e série escolar dos participantes. As disputas são abertas ao público e possuem classificação indicativa livre para todas as idades.